

**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



**RELATÓRIO Nº 035/2020**

**CONTROLE INTERNO MANAUS PREVIDÊNCIA**

**MÊS: DEZEMBRO/2020**



## APRESENTAÇÃO

O presente relatório, referente ao mês de dezembro, tem por objetivo apresentar os resultados das auditorias realizadas nas diversas áreas da Manaus Previdência, que consistiram em verificar, por meio de evidências documentais, se as atividades estão sendo realizadas conforme manuais, procedimentos e legislações pertinentes, atendendo ao disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, versão 3.1, o qual determina que o Controle Interno emita relatório mensal atestando a conformidade das áreas mapeadas e/ou manualizadas.

Os meios de coleta de informações utilizados foram a solicitação enviada a cada área, via MEMO CIRCULAR N.º 002/2021 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, a compilação de dados dos processos analisados regularmente por este Controle Interno, os dados das reuniões mensais regulares, bem como a consulta aos responsáveis por cada atividade analisada, quando necessário.

Cada tópico deste documento corresponde a uma atividade auditada, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria - 2020: Administrativa – Contratos/Compras/Licitações; Administrativa – Avaliação de Estágio Probatório; Administrativa – Competência, Treinamento e Desenvolvimento; Arrecadação - Cobrança de Contribuição do Ente e CMM; Atendimento aos Segurados via *Call Center*; Benefícios – Concessão e Revisão; Compensação Previdenciária – Análise e Envio de Requerimentos; Contábil/Financeira – Apuração de Pagamento do PASEP; Contábil/Financeira – Planejamento Orçamentário; Contábil/Financeira – Execução Orçamentária; Investimentos; Jurídico – Defesa e Cumprimento de Decisões Judiciais; Tecnologia da Informação – Acesso, Contingência, Cópia de Segurança, Política; Transparência – publicação das informações nos sites da Manaus Previdência, da Previdência Social, do e-Contas; Acompanhamento da Gestão e Ouvidoria. Além destes, constam mais três tópicos específicos: um para acompanhamento de assuntos pendentes, um para as recomendações de auditoria e um último destinado à conclusão.





## 1. ÁREA ADMINISTRATIVA – CONTRATOS/COMPRAS/LICITAÇÕES

O Setor de Manutenção e Materiais/SMAT possui os seguintes procedimentos para as atividades de contratos, compras e licitações: o PRO.SMAT.01, versão 12, padrão para a aquisição de produtos e serviços; o PRO.SMAT.05, padrão de pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços e o PRO.SMAT.06, sobre os aditivos contratuais, ambos versão 07.

Todo processo de aquisição/contratação é analisado por este Controle Interno, antes do pagamento, para atesto da conformidade da instrução processual, via laudo técnico, com base em *checklist* padrão que especifica toda a documentação requerida, conforme as especificidades de cada processo, que pode variar, dependendo do caso, conforme previsto no subitem 5.1, do Procedimento PRO.SMAT.05, versão 07. Assim, no mês de novembro, foram emitidos 37 (trinta e sete) laudos técnicos sobre a conformidade dos seguintes tipos de processos:

CLASSIFICAÇÃO	JAN-MAR	ABR-JUN	JUL-SET	OUT	NOV	DEZ
ADIANTAMENTO	1	1	2	-	1	1
ALVARÁ	-	-	1	-	-	-
ANUIDADE	-	2	-	-	-	-
CANCELAMENTO RAP	-	-	-	-	1	-
COMPRA	1	5	3	-	1	-
CONTRATO	59	49	54	18	16	22
FOLHA DE PAGAMENTO	11	13	12	4	4	3
HONORÁRIOS PERICIAIS	-	1	-	-	-	-
INSCRIÇÃO	3	1	1	1	1	-
ISS	-	-	1	-	-	-
PASSAGENS E DIÁRIAS	5	-	-	-	2	-
RECOLHIMENTO PIS/PASEP	4	3	3	1	1	1
RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO	-	1	-	-	-	-
REEMBOLSO	5	1	-	-	1	2
RESSARCIMENTO PREVIDENCIÁRIO	28	18	21	2	3	6
RPV	-	-	4	-	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	3	4	4	1	1	1
VERBAS RESCISÓRIAS	-	1	1	-	-	1
<b>TOTAL/MÊS</b>	-	-	-	<b>27</b>	<b>32</b>	<b>37</b>
<b>TOTAL/TRIMESTRE</b>	<b>120</b>	<b>100</b>	<b>107</b>	<b>96</b>		
<b>TORAL GERAL</b>	<b>423</b>					





A classificação adiantamento refere-se à prestação de contas do adiantamento concedido no mês de novembro, com a finalidade de atender pequenas despesas de pronto pagamento, tendo como justificativa a necessidade de atendimento exclusivo de casos excepcionais, emergenciais, não subordináveis aos procedimentos licitatórios. Laudo Técnico 407/2020, Processo 2020.17848.17868.0.000628.

A classificação contrato refere-se aos pagamentos regulares a fornecedores de serviços desta autarquia. No mês de dezembro, foi atestada a conformidade da contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, para a concessão de licença temporária de uso da ferramenta banco de preços, da contratação da empresa SOMPO SEGUROS, de seguro predial e patrimonial para a sede da Manaus Previdência, da nova contratação da empresa BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO, para prestação do serviço de *call center*, e da contratação da empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, para prestação do serviço de agenciamento de viagens. Segue abaixo a listagem contendo todos os laudos técnicos que atestaram a conformidade dos pagamentos, com os respectivos processos e fornecedores:

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	FORNECEDORES
387/2020	2020.17848.17891.0.000288	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL <sup>1</sup>
388/2020	2019.17848.17891.0.001408	MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES
389/2020	2019.17848.17891.0.001308	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO <sup>2</sup>
391/2020	2019.17848.17891.0.001405	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
392/2020	2019.17848.17891.0.001279	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO <sup>3</sup>
393/2020	2020.17848.17891.0.000323	PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS - PRODAM <sup>4</sup>
394/2020	2020.17848.17891.0.000046	IIN TECNOLOGIAS
396/2020	2020.17848.17891.0.000324	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA <sup>5</sup>
397/2020	2020.17848.17891.0.000039	PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS - PRODAM <sup>6</sup>
398/2020	2020.17848.17891.0.000296	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
399/2020	2020.17848.17891.0.000296	ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA
400/2020	2020.17848.17891.0.000288	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL <sup>7</sup>
401/2020	2020.17848.17891.0.000493	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
403/2020	2019.17848.17891.0.001102	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS
405/2020	2019.17848.17891.0.000646	VIA CERTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
406/2020	2020.17848.17891.0.000527	SOMPO SEGUROS
411/2020	2020.17848.17891.0.000285	CLARO
416/2020	2020.17848.17891.0.000324	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA <sup>8</sup>





417/2020	2017.17848.17891.0.000279	MANAUS AMBIENTAL
420/2020	2020.17848.17891.0.000235	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO <sup>9</sup>
421/2020	2019.17848.17891.0.001308	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO <sup>10</sup>
423/2020	2020.17848.17891.0.000435	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO

- 1 – Pagamento da parcela 03/12 – Contrato nº 008/2020;
- 2 – Pagamento da parcela 05/12 – Contrato nº 006/2020;
- 3 – Pagamento da última parcela do Contrato nº 020/2015;
- 4 – Referente ao contrato de processamento da folha de pagamento dos servidores;
- 5 – Pagamento da parcela 03/12 – Contrato nº 010/2019;
- 6 – Referente ao contrato para prestação do serviço de execução do sistema de RPPS;
- 7 – Pagamento da parcela 04/12 – Contrato nº 008/2020;
- 8 – Pagamento da parcela 04/12 – Contrato nº 010/2019;
- 9 – Pagamento da primeira parcela do Contrato nº 010/2020;
- 10 – Pagamento da parcela 06/12 – Contrato nº 006/2020;

A classificação folha de pagamento refere-se aos pagamentos regulares, no mês de dezembro, aos aposentados e pensionistas da Manaus Previdência. O processo de pagamento da folha dos servidores (administrativa) necessitou de alguns ajustes, motivo pelo qual não foi enviado pelo Setor Financeiro/SFIN no mês de dezembro, de modo que a terceira incidência de folha de pagamento referiu-se ao pagamento excepcional, via recibo, a uma segurada, que ficou de fora da folha regular, o que foi identificado na auditoria da folha dos aposentados e devidamente retificado pelo Setor de Manutenção de Benefícios/SMAN. Ressaltamos que não houve necessidade de aporte de recursos no mês analisado. Laudos Técnicos 408/2020, 409/2020, 410/2020 e Processos 2020.17848.17852.0.000675, 2020.17848.17852.0.000676 e 2020.17848.17852.0.000693.

O PIS/PASEP do mês de competência novembro foi recolhido e pago dentro dos prazos previstos, conforme consta no item 8 e no Laudo Técnico 402/2020, Processo n.º 2020.17848.17889.0.000159.

Atestamos ainda, a regularidade da concessão de reembolso a dois membros do Conselho Diretor/CODIR dos valores pagos para realização da prova de Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social/CGRPPS, mediante apresentação do certificado de aprovação.





No mês de dezembro, atestamos a conformidade de 6 (seis) ressarcimentos previdenciários referentes às contribuições indevidas sobre as seguintes parcelas: 2 (dois) sobre Função Especial do Magistério/FEM, 3 (três) sobre Função Especial de Saúde/FES e 1 (um) sobre remuneração de cargo comissionado. Laudos Técnicos 412/2020, 414/2020, 415/2020, 418/2020, 419/2020, 422/2020 e Processos 2020.17848.17852.0.000128, 2019.01637.01412.0.003584, 2019.17848.17852.0.001623, 2019.01637.01412.0.004029, 2020.18911.18923.0.011760, 2020.01637.01412.0.003541. Segue demonstrativo por parcela ressarcida/secretaria:

PARCELA/SECRETARIA	JAN-MAR	ABR-JUN	JUL-SET	OUT	NOV	DEZ
	VLR. TOTAL	VLR. TOTAL	VLR. TOTAL	VLR. TOTAL	VLR. TOTAL	VLR. TOTAL
Função Especial do Magistério (FEM) - SEMED	R\$ 7.244,96	R\$ 6.971,55	R\$ 65.599,34	R\$ 6.247,92	R\$ 4.633,50	R\$ 3.065,46
Função Especial de Saúde (FES) - SEMSA	R\$ 269.795,00	R\$ 232.924,72	R\$ 70.625,66	-	R\$ 885,47	R\$ 99.912,50
Gratificação de Atividade Técnica (GAT) - PGM	R\$ 10.766,25	-	-	-	-	-
Gratificação em Educação (GE-II e III) - SEMED	R\$ 1.542,72	-	R\$ 32.352,48	-	-	-
FEM e Gratificação em Educação (GE – I. II. III. IV) - SEMED	-	-	R\$ 65.768,46	R\$ 12.850,98	-	-
Remuneração do cargo comissionado - CASA CIVIL	-	-	-	-	-	R\$ 41.559,38
<b>TOTAL RESSARCIDO NO MÊS</b>	-	-	-	<b>R\$ 19.098,90</b>	<b>R\$ 5.518,97</b>	<b>R\$ 144.537,34</b>
<b>TOTAL/TRIMESTRE</b>	<b>R\$ 289.348,93</b>	<b>R\$ 239.896,27</b>	<b>R\$ 234.345,94</b>	<b>R\$ 169.155,21</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 932.746,35</b>					

A apuração da taxa de administração da competência novembro, no valor de 1.656.619,15 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e quinze centavos), foi considerada regular, em cumprimento à Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC – 14, da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações pertinentes, conforme Laudo Técnico 395/2020, Processo 2020.17848.17890.0.000088.





As verbas rescisórias dizem respeito a pagamento em função de vacância de cargo comissionado, no valor de R\$ 22.083,66 (vinte e dois mil, oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Isto posto, pelas análises deste Controle Interno, com base nas informações definidas nos *checklists*, foram constadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis e devidamente sanadas antes do pagamento:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS							
DESCRIÇÃO	JAN-JUN	JUL-SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	%
Inconsistências em documentos auxiliares (despacho, controle de saldo de empenho e parecer jurídico)	1	3	1	2	-	7	5,8%
Inconsistência no valor da Nota de Lançamento	9	2	-	4	2	17	14,2%
Ausência de documentação	21	11	-	1	-	33	27,5%
Certidões do fornecedor vencidas	9	3	2	-	-	14	11,7%
Inconsistência no histórico do pagamento na Nota de Lançamento e/ou no Programa de Desembolso	13	2	-	-	2	17	14,2%
Declaração de Exclusividade Vencida (inexigibilidade de licitação)	1	-	-	-	-	1	0,8%
Inconsistência na planilha de cálculo e período a ser ressarcido (ressarcimento)	1	2	-	-	-	3	2,5%
Documento sem assinatura	2	2	2	-	1	7	5,8%
Inconsistências no favorecido da Nota de Lançamento e/ou Programa de Desembolso	3	-	-	-	-	3	2,5%
Inconsistências no documento de cobrança/requerimento	1	-	1	-	-	2	1,7%
Inconsistências no Relatório Analítico de GRF	1	-	-	-	-	1	0,8%
Inconsistência na planilha de classificação da folha de pagamento	1	-	-	-	-	1	0,8%
Adequação da documentação (modelo SEMEF teletrabalho)	3	-	-	-	-	3	2,5%
Inconsistência no Termo de Atesto da Nota Fiscal ou de Recebimento	1	2	-	-	1	4	3,3%
Inconsistências em planilhas de cálculo auxiliares (processos de despesa)	2	-	-	-	-	2	1,7%
Inconsistência no Laudo Técnico (AUDIN)	-	1	1	-	-	2	1,7%
Inconsistências na Nota de Empenho	-	1	-	-	-	1	0,8%
Inconsistência no Programa de Desembolso	-	1	1	-	-	2	1,7%
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>120</b>	<b>100%</b>





As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos 2019.17848.17891.0.001308, 2019.17848.17891.0.001408 e 2020.17848.17891.0.000435.

No mês de dezembro, a maioria dos processos foram analisados por este Controle Interno no prazo previsto, com exceção de um, cuja contagem de prazo no recebimento foi feita como se o processo estivesse sendo analisado pela primeira vez, quando na verdade se tratava de retorno em resposta a despacho técnico expedido por este Controle Interno solicitando correções. Com o objetivo de evitar novas ocorrências, a servidora responsável pelo recebimento dos processos foi orientada a conferir se o processo já passou por este setor uma vez e, somente após isso, registrar o prazo de saída, conforme for o caso, considerando que os prazos de primeira análise e de reanálise são diferentes.

Pelo exposto, as atividades da área administrativa percorridas neste tópico foram consideradas conformes.

## **2. ÁREA ADMINISTRATIVA – AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Conforme definido no Procedimento PRO.SGEP.03, versão 10, item 5.7, e na Portaria nº. 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM no 3888, de 13/05/2016, todo servidor nomeado em virtude de aprovação em concurso público, durante os três primeiros anos de efetivo exercício, será submetido a obrigatória avaliação especial de desempenho, por comissão especialmente instituída para apurar sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo.

Portanto, a fim de verificar se tal avaliação está sendo realizada conforme as regras contidas nos documentos supracitados, bem como se foram atendidas as pendências e recomendações apontadas na auditoria referente ao mês de agosto (Relatório nº 023/2020, itens 15, alínea “d” e 16, primeiro tópico), este Controle Interno solicitou ao Setor de Gestão de Pessoas/SGEP as seguintes informações:

Quanto às pendências identificadas durante a auditoria referente ao mês de agosto, elencadas no MEMO CIRCULAR N.º 010/2020 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA:





- Evidenciar na Planilha Geral de Avaliações os registros das justificativas para os atrasos na realização das avaliações de desempenho dos 11 (onze) servidores (vide relação constante no memorando supracitado) que não constavam na aba “vigente” na ocasião da realização da auditoria, bem como das justificativas dos atrasos nas avaliações adiadas por conta da pandemia de Covid-19;
- Evidenciar a inclusão na referida planilha da data da próxima avaliação de desempenho dos servidores AGNUS DA SILVA FERREIRA e RODRIGO MONTEIRO ALVES, que também não constavam no momento da auditoria anterior;
- Informar a situação atual dos trabalhos que estavam sendo desenvolvidos em conjunto com o Setor de Psicossocial/PSICO, com os objetivos de reestruturação da política de avaliação de desempenho, de elaboração da avaliação periódica de desempenho e de revisão da Portaria nº 058/2016 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA;
- Evidenciar a atualização do ato de designação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, para a substituição de servidor já desligado da autarquia, que ainda constava como membro da referida comissão;
- Adicionalmente a essas solicitações: evidenciar o aprimoramento da Planilha Geral de Avaliações, com o auxílio do Setor de Tecnologia da Informação/STIN, contemplando a criação de macros, conforme mencionado na auditoria referente ao mês de agosto.

Quanto às solicitações para a auditoria corrente:

- Encaminhar a Planilha Geral de Avaliações atualizada;
- Encaminhar os Processos de avaliação de estágio probatório dos seguintes servidores, num total de 3 (três), escolhidos aleatoriamente, conforme o cargo (um analista, um técnico e um procurador autárquico):

1. PAULA SUELLEN FROTA DE MELO MENDES;





2. HELENA REBELO DE SOUZA;

3. EDUARDO ALVES MARINHO.

- Informações acerca da instauração de processo administrativo durante o período de estágio probatório, tendo em vista a gravidade de ação ou omissão do servidor no desempenho do cargo, a fim de verificar se o art. 15 da Portaria nº 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA está sendo cumprido;
- Encaminhar o ato de designação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e evidências dos três últimos processos em que foi necessária a atuação da referida comissão.

Em resposta, o setor encaminhou o Memorando nº 007/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, contendo informações acerca de todas as solicitações realizadas por este Controle Interno, que foram utilizadas para preencher o *Checklist* nº 017/2020 anexo composto por 14 (quatorze) itens, cujo modelo, de agora em diante, será utilizado regularmente nas auditorias acerca do assunto. Portanto, segue abaixo o resumo das análises realizadas.

O setor apresentou a Planilha Geral de Avaliações atualizada, na qual ainda não evidenciamos justificativas para os atrasos na realização das avaliações de alguns servidores e, além disso, identificamos que a data de avaliação de uma das servidoras está incorreta. Portanto, considerando que a atualização da referida planilha é assunto recorrente nas recomendações deste Controle Interno, o setor será notificado formalmente a apresentar a planilha atualizada no prazo de 30 (trinta) dias. Em vista disso o assunto encontra-se registrado no item 17, alínea “c”, para acompanhamento.

Apesar disso, observamos que as datas referentes às próximas avaliações a serem realizadas estão atualizadas, inclusive quanto às ausências de registros identificadas na auditoria referente ao mês de agosto. Verificamos também que as informações referentes às licenças estão devidamente atualizadas para fins de recontagem do período de avaliação, quando cabível. Sobre o aprimoramento da referida planilha, para inclusão de macros que facilitem o acompanhamento das avalia-



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



ções, ainda está em elaboração, motivo pelo qual o assunto foi registrado no item 17, alínea “c”, para acompanhamento.

Sobre os trabalhos de reestruturação da política de avaliação de desempenho, de elaboração da avaliação periódica de desempenho e de revisão da Portaria nº 058/2016 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, o setor informou, por meio do memorando supracitado, que encontram-se sobrestados atualmente. Em conversa informal com a responsável pelo SGEP, fomos informados de que tanto o referido setor quanto o PSICO, também envolvido no projeto, estão passando por momentos difíceis, em função da ausência temporária de servidores nos seus respectivos quadros de pessoal e que, portanto, planejam retomar atividades quando estiverem com as equipes completas novamente. Pelo exposto, solicitaremos informações acerca da retomada dos trabalhos na ocasião da próxima auditoria sobre esse assunto, conforme registrado no item 17, alínea “c”.

Acerca da atualização do ato de designação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, para a substituição de servidor já desligado da autarquia, o setor informou que a portaria com essa finalidade ainda será publicada, portanto apresentou novamente a Portaria 430/2019-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 21/11/2019, publicada no DOM 4724, que permanece em vigor. Quanto à evidência dos três últimos processos analisados pela referida comissão, não houve nova análise além das verificadas em auditorias anteriores. Desta forma, a pendência acerca da atualização do ato que constituiu a referida comissão permanecerá registrado no item 17, alínea “c”.

Verificamos, mediante disponibilização dos processos, se as avaliações de estágio probatório dos 3 (três) servidores supramencionados cumpriram com o disposto na Portaria nº. 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA, não sendo identificadas não conformidades materialmente relevantes, mas apenas as observações elencadas no *checklist* anexo, no qual também estão detalhados os itens que foram considerados na amostra utilizada.

Sobre a instauração de processo administrativo durante o período de estágio probatório, até o momento, não houve nova ocorrência, além das que já foram mencionadas nas auditorias an-





teriores. Portanto, permanece atendido o disposto no artigo 15 da Portaria nº. 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA.

Pelo exposto, a atividade foi considerada parcialmente conforme durante o mês analisado, por conta de que ainda restaram pendências de auditorias anteriores a serem sanadas.

### **3. ÁREA ADMINISTRATIVA – COMPETÊNCIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

As atividades de treinamento e capacitação encontram-se descritas no Procedimento PRO.SGEP.04, versão 07, cujo objetivo é estabelecer procedimentos que disciplinem a organização, execução e registro dos treinamentos realizados, em conformidade com o Programa de Capacitação da Manaus Previdência, assim como da avaliação da eficácia dos mesmos.

Para fins de verificar se a atividade está sendo realizada de conforme o referido procedimento, foram solicitadas ao SGEP, as seguintes informações:

Quanto às pendências resultantes da auditoria referente ao mês de junho:

- Apresentar evidências do preenchimento das informações acerca da oferta dos cursos solicitados via Levantamento das Necessidades de Capacitação/LNC na Planilha de Treinamentos Geral, não evidenciadas na última auditoria realizada sobre o assunto, porque, segundo o SGEP, estava em atualização;
- Informar o status atual do preenchimento no Sistema de Treinamentos das informações acerca dos cursos informados nos Manuais de Responsabilidade e Autoridade/MRAs;
- Evidência do atingimento da meta anual de treinamentos da autarquia ou justificativa para o não atingimento, uma vez que na última auditoria realizada acerca do assunto foi comentado acerca do trabalho que estava sendo realizado pelo setor para atingir esse objetivo;





- Situação atual dos trabalhos realizados pelo STIN para aperfeiçoamento do Sistema de Treinamentos, a fim de permitir que o SGEP acompanhe mais efetivamente as avaliações de eficácia dos cursos realizados pelos servidores, que também atenderá ao levantamento mencionado na Matriz de Riscos elaborada por este setor.

Quanto às solicitações para a auditoria corrente:

- Considerando as informações registradas no Plano de Treinamento 2020, apresentar as seguintes evidências: certificado dos participantes dos cursos em GESTÃO DE RISCOS EM PROCESSOS DE TRABALHO – SEGUNDO O COSO e em GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - CONCEITOS BÁSICOS EM GESTÃO DOCUMENTAL, realizados em junho e julho de 2020, respectivamente. Evidências da comunicação às áreas demandantes da disponibilidade do curso CONTROLE PATRIMONIAL NAS ENTIDADES PÚBLICAS, cujo status atual está como “em andamento”;
- Planilha de Treinamentos Geral atualizada;
- Planilha de Metas de Treinamento atualizada.

O setor encaminhou as informações solicitadas por meio do Memorando nº 007/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, cujo resumo das análises realizadas segue abaixo.

Acerca do preenchimento das informações sobre as ofertas dos cursos solicitados via LNC na Planilha de Treinamentos Geral, o setor informou ter optado por não preencher essas informações na referida planilha, em função de que a atividade estava sendo muito custosa, demandando muito tempo e atrasando outras demandas. Mas que, independente disso, as ofertas dos cursos continuaram a ser realizadas pelos aplicativos de comunicação *Spark* e *Whatsapp*. Portanto, solicitamos evidências complementares ao setor, de tais comunicações, que foram devidamente apresentadas. Apesar disso, uma vez que este Controle Interno verificou que as colunas destinadas a esse registro ainda fazem parte da planilha e que reconhece a necessidade de que o setor guarde o registro dessas comunicações, com a finalidade de comprovar que está





trabalhando ativamente para que as demandas de capacitação dos diversos setores da autarquia sejam atendidas, registramos recomendação no item 18.

Sobre o preenchimento no Sistema de Treinamentos das informações acerca dos cursos informados nos MRAs, o setor informou que o trabalho foi devidamente concluído, conforme estava previsto, o que foi evidenciado por meio de consulta, no referido sistema, aos cursos do MRA dos servidores lotados neste Controle Interno. Além disso, verificamos que o responsável pelo setor consegue verificar os cursos referentes ao seu próprio MRA e também ao MRA dos demais servidores lotados no setor, o que serve tanto para acompanhamento quanto para auxiliar no momento da solicitação realizada anualmente por meio de LNC.

A meta de capacitação anual foi atingida por 87,5 % (oitenta e sete e meio) por cento dos servidores (70 de um total de 80), conforme apresentado na reunião de indicadores e evidenciado na Planilha de Metas de Treinamento atualizada apresentada. O setor informou que encaminhou aos gestores memorando contendo a relação de todos os servidores e suas respectivas horas de treinamento para avaliação e tomada de ação quanto ao atingimento da meta, evidenciando dois deles: MEMO nº 133/2020-SGEP-MANAUSPREV enviado à Auditoria Interna/AUDIN e MEMO nº 134/2020-SGEP-MANAUSPREV enviado à Chefia de Gabinete/CGAB, ambos com data de 22/09/2020. Em vista disso, considerando que o cenário ideal é que todos os servidores cumpram a meta anual de treinamento, correspondente a 20 (vinte) horas/aula, solicitaremos ao setor que apresente quais estratégias pretende utilizar, durante o exercício de 2021, com o objetivo de elevar o percentual de servidores que cumpriram a meta anual de capacitação, motivo pelo qual o assunto foi registrado no item 17, alínea “f”, para fins de acompanhamento.

Acerca do trabalho realizado junto ao STIN com o objetivo de aperfeiçoar o Sistema de Treinamentos, permitindo que o SGEP acompanhe mais efetivamente as avaliações de eficácia dos cursos realizados pelos servidores, foi informado que a atividade ainda está em andamento e que serão agendadas novas reuniões para tratar do assunto, motivo pelo qual permanecerá pendente o registro de acompanhamento constante no item 17, alínea “f”.





Sobre as evidências de participação nos cursos previstos no Plano de Treinamento 2020, foram apresentados os certificados de 3 (três) servidores que concluíram os cursos de GESTÃO DE RISCOS EM PROCESSOS DE TRABALHO – SEGUNDO O COSO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - CONCEITOS BÁSICOS EM GESTÃO DOCUMENTAL e CONTROLE PATRIMONIAL NAS ENTIDADES PÚBLICAS, quando a este último, apesar de termos solicitado a comunicação realizada pelo setor, foi evidenciado o certificado, em função de que já ter sido realizado por servidor.

As duas planilhas de controle solicitadas foram apresentadas e estão devidamente atualizadas. Isto posto, uma vez que todas as evidências foram devidamente apresentadas pelo setor, este Controle Interno considera conforme as atividades de treinamento e capacitação no mês analisado, com a ressalva de que há assuntos pendentes em acompanhamento e recomendações.

#### **4. ARRECADAÇÃO - COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE E CMM**

No Manual de Arrecadação e Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e Câmara Municipal de Manaus/CMM, versão 01, consta como uma das atribuições do SFIN acompanhar, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da Instituição, de acordo com a legislação aplicável.

A fim de verificar se tais atividades estão sendo realizadas conforme o referido manual, foram solicitadas ao setor as seguintes evidências:

- Relação dos recolhimentos regulares por órgão/entidade no mês;
- Cópia dos ofícios de cobrança, quando houver;
- Relação dos recolhimentos em que incidiram juros e multas por órgão/entidade, quando houver;
- Demonstrativo dos registros contábeis realizados.

Foram apresentados os Extratos das Guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária/



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



GRCP, emitidos conforme o item 10 do referido manual, separados por fundos (financeiro e previdenciário), referentes à contribuição regular do mês de competência novembro/2020 e do 13º (décimo terceiro) salário (antecipada pelo Município), cuja arrecadação foi processada no mês de dezembro/2020, conforme o regime de caixa, nos quais ficou demonstrado que o repasse das contribuições previdenciárias pelas unidades gestoras ocorreu de forma regular, havendo apenas a incidência de juros e multas no valor de R\$ 19,93 (dezenove reais e noventa e três centavos), em função do pagamento em atraso da Fundação de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus/Manausmed.

Conforme o item 12 do Manual, deve ser feito o registro contábil das contribuições, o que foi evidenciado pela apresentação do Anexo 10, nos moldes da Lei nº. 4.320/1964, no qual foi verificada a contabilização dos valores arrecadados, conforme os cálculos constantes da planilha de composição da taxa de administração, também apresentada pelo SFIN.

Desta forma, a atividade de arrecadação, no mês de dezembro, foi realizada conforme previsto no Manual de Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e CMM, versão 01, e demais legislações aplicáveis.

## 5. ATENDIMENTO AOS SEGURADOS VIA *CALL CENTER*

O serviço de *Call Center* é prestado pela empresa terceirizada BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, por meio do Contrato nº 010/2020, sendo que a presente análise destinou-se a verificar os controles e registros utilizados na execução da atividade, buscando aferir a produtividade e a qualidade da atuação da referida empresa.

Para isso, foi evidenciada no Mapa de Controle de Campanhas Ativo do setor de *Call Center*, referente ao mês de dezembro, a realização de ligações com as seguintes finalidades: retornar ligações recebidas, comunicar a dispensa das atribuições funcionais aos novos aposentados, comunicar o deferimento dos pedidos de pensão e convocar para recebimento da Certidão de Tempo de Contribuição/CTC. Foram realizadas 36 (trinta e seis) ligações, sendo o objetivo atingido





em 27 (vinte e sete), perfazendo o percentual geral de sucesso de 75% (setenta e cinco por cento). O maior percentual individual, por assunto, foi referente a comunicar o deferimento dos pedidos de pensão, que totalizou 100% (cem por cento) de sucesso, enquanto que o menor percentual individual referiu-se à convocação para recebimento da CTC, que atingiu 62% (sessenta e dois por cento) de sucesso.

Quanto à avaliação de desempenho das atendedoras do *Call Center*, foi evidenciado o Relatório de Acompanhamento de Desempenho Mensal da equipe, referente ao mês de dezembro, no qual consta o registro de 100% (cem por cento) de desempenho nos seguintes quesitos avaliados: apresentação, aderência dos procedimentos utilizados, uso de técnicas de atendimento, não conformidades - falha grave. Quanto ao quesito habilidades de comunicação, foi atingido o percentual de 99,17% (noventa e nove vírgula dezessete por cento), em função da perda de pontos por uma das atendedoras no item língua portuguesa (utilização de linguagem formal), informação evidenciada na Planilha de Monitoria da Qualidade do mês dezembro, na qual também consta o registro das recomendações da supervisora do *Call Center* à referida servidora, a fim de que melhore o desempenho em atendimentos futuros.

Além disso, solicitamos ao SMAT a última avaliação de desempenho da empresa BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, pois na Programação de Avaliação de Fornecedores 2020 estava prevista a realização de avaliação referente ao período que iniciou-se no dia seguinte a data final da avaliação realizada em setembro até a data de encerramento do contrato nº 020/2015. Sobre o assunto, o fiscal do referido contrato informou que a última avaliação realizada foi a de setembro, o que também foi confirmado pelo responsável pelo SMAT. Em vista disso, considerando que a programação não está sendo cumprida nos prazos previstos, o setor será notificado acerca da não conformidade identificada por este Controle Interno, para que adote as tratativas cabíveis, motivo pelo qual o assunto foi registrado no item 17, alínea "r", no qual permanecerá até que haja manifestação a respeito.

Portanto, este Controle Interno opina pela conformidade parcial deste item no mês de dezembro, em função da necessidade de notificação acerca da não conformidade supracitada.





Ademais, os dados referentes às ligações recebidas pelo *Call Center*, estão registrados no item 14, referente à Ouvidoria.

## 6. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

A área previdenciária possui os seguintes manuais, que definem a instrução e a análise dos processos previdenciários: Manual de Concessão de Pensão, Manual de Concessão de Aposentadoria e Manual de Revisão de Benefícios, todos versão 02. Em vista disso, atendendo à Resolução do TCE/AM nº 02/2014 com alteração dada pela Resolução TCE nº 10/2015, todo processo de concessão e de revisão de benefícios é encaminhado a este Controle Interno para elaboração de parecer sobre a legalidade do ato. Nos processos de revisão, havendo pagamento retroativo, após a elaboração da planilha de cálculo pelo SMAN, os autos retornam para homologação dos valores devidos, com fundamento na Resolução n.º 002/2018-CMP/Manaus Previdência. Isto posto, este Controle Interno emitiu parecer favorável à concessão dos seguintes benefícios, conforme tabelas abaixo:

APOSENTADORIA/TIPO - 2020						
TIPO DE APOSENTADORIA	JAN-MAR	ABR-JUN	JUL-SET	OUT	NOV	DEZ
POR IDADE	9	8	9	5	5	-
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	45	80	76	33	20	8
POR INVALIDEZ	11	12	7	4	1	1
APOS. ESPECIAL (ag. nocivos)	-	2	1	-	-	1
REVISÃO BENEFÍCIO	5*	-	2*	2*	1*	1*
REVISÃO ENQUADRAMENTO	6	7	-	1	-	-
<b>TOTAL/MÊS</b>	-	-	-	<b>45</b>	<b>27</b>	<b>11</b>
<b>TOTAL/TRIMESTRE</b>	<b>76</b>	<b>109</b>	<b>95</b>	<b>83</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>363</b>					

\* Jan – Mar: Inclusão de parcela da CMM, inclusão do adicional de 25% (invalidez) e averbação de Certidão de Tempo de Serviço/CTC.

\* Julho – Set: Averbação de CTC e revisão da aposentadoria, conforme EC nº 103/2019, proporcionalizando o valor, já que a segurada acumulava benefícios, optando pelo mais vantajoso.

\* Out: Revisão da aposentadoria concedida, conforme EC nº 103/2019, proporcionalizando o valor, já que o segurado acumulava benefícios, optando pelo mais vantajoso (2 matrículas).

\* Nov: Inclusão do adicional de 25% (invalidez).

\* Dez: Inclusão de parcela da CMM.



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



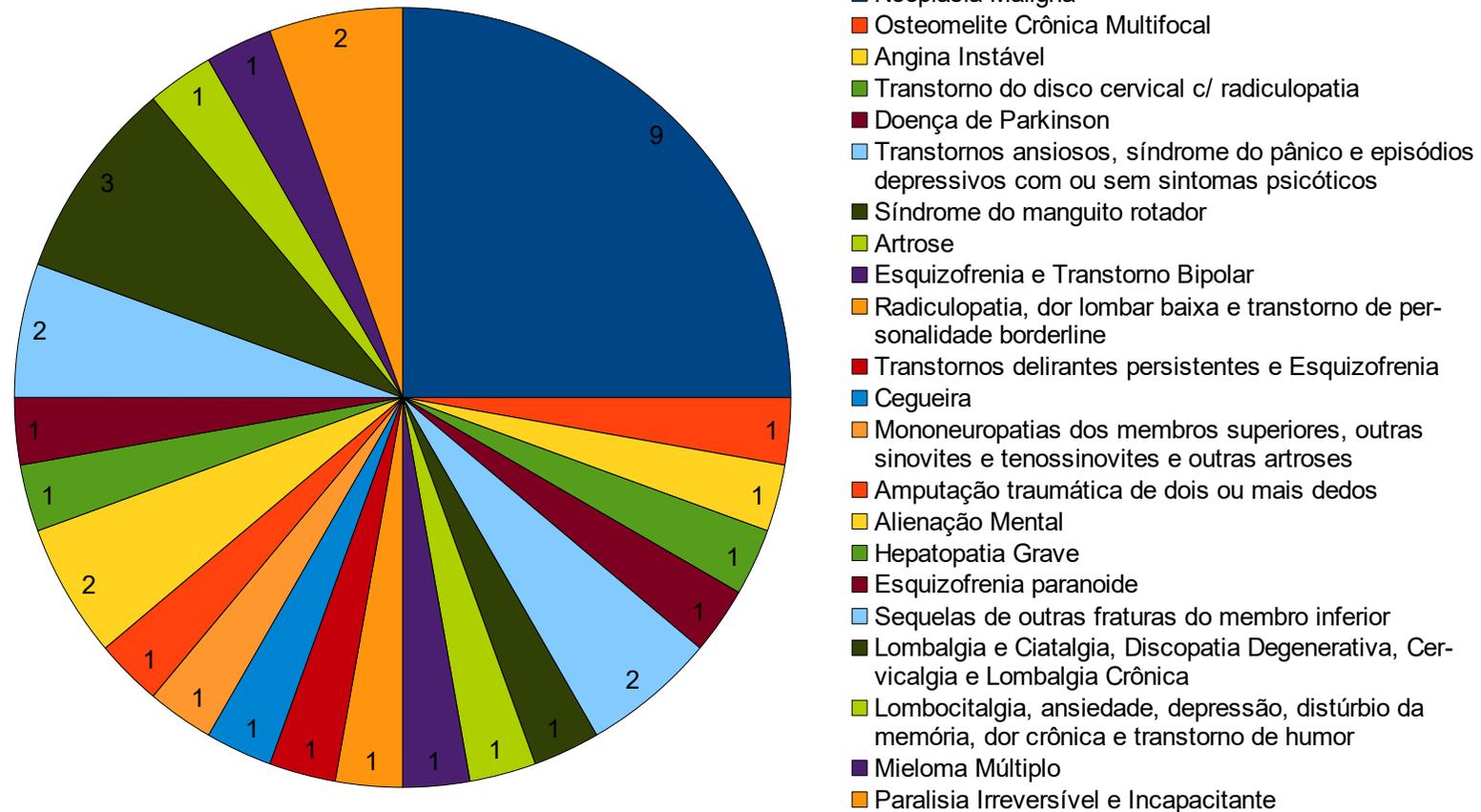
<b>CONCESSÃO APOSENTADORIA/SECRETARIA - 2020</b>						
<b>SECRETARIA</b>	<b>JAN-MAR</b>	<b>ABR-JUN</b>	<b>JUL-SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
SEMSA	32	34	28	21	11	4
SEMED	26	65	56	18	11	3
CASA CIVIL	2	-	-	-	-	1
PGM	2	-	1	1	1	-
SEMACC	1	-	-	1	-	-
SEMEF	1	1	2	-	-	-
SEMINF	1	-	1	-	1	-
CASA MILITAR	-	1	2	1	-	1
SEMULSP	-	1	-	-	2	-
SEMAD	-	-	2	-	-	-
CMM	-	-	1	-	-	-
SEMMAS	-	-	-	-	-	1
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>65</b>	<b>102</b>	<b>93</b>	<b>42</b>	<b>26</b>	<b>10</b>



APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – 2020																											
MESES	JAN – JUN		JUL – SET		OUT			NOV	DEZ	CARGOS																	
	SEMED	SEMSA	SEMED	SEMSA	SEMED	SEMSA	SEMACC	SEMSA	SEMED	PEDAGOGO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ENFERMEIRO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	MEDICO	ENFERMEIRO	TELEFONISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	TECNICO EM ADMINISTRACAO	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	ADMINISTRADOR	OPERADOR DE MAQUINAS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA		
CID/SECRETARIA																											
Neoplasia Maligna	3	5	-	-	1	-	-	-	-	2	2	-	3	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Osteomielite Crônica Multifocal	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Angina Instável	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transtorno do disco cervical c/ radiculopatia	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Doença de Parkinson	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transtornos ansiosos, síndrome do pânico, episódios depressivos com ou sem sintomas psicóticos	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Síndrome do manguito rotador	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Artrose	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Esquizofrenia e Transtorno Bipolar	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Radiculopatia, dor lombar baixa e transtorno de personalidade borderline	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transtornos delirantes persistentes e Esquizofrenia	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Cegueira	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Mononeuropatias dos membros superiores, outras sinovites e tenossinovites e outras artroses	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Amputação traumática de dois ou mais dedos	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação Mental	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hepatopatia Grave	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Esquizofrenia paranoide	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sequelas de outras fraturas do membro inferior	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lombalgia e Cialgia, Discopatia Degenerativa, Cervicalgia e Lombalgia Crônica	-	-	1	-	1	-	-	-	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lombocitalgia, ansiedade, depressão, distúrbio da memória, dor crônica e transtorno de humor	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mieloma Múltiplo	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Paralisia Irreversível e Incapacitante	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
<b>TOTAL SECRETARIA/CARGO</b>	<b>8</b>	<b>15</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>																											
<b>36</b>																											

Obs. jan-jun e jul-set: Concedidos benefícios para mesmos servidores em 2 matrículas de cargos distintos.

### Aposentadorias por Invalidez- Acumulado por CID - 2020



\* 5 mama, 1 glândula tireoide, 1 região supraglótica, 1 pele, 1 secundária de outras localizações.



PENSÃO/TIPO - 2020						
TIPO	JAN - MAR	ABR-JUN	JUL-SET	OUT	NOV	DEZ
CONCESSÃO	29	32	22	16	9	13
REVISÃO	2*	-	-	-	1*	-
DEVOLUÇÃO DE VALORES	-	-	1*	-	1*	-
<b>TOTAL/MÊS</b>	-	-	-	16	11	13
<b>TOTAL/TRIMESTRE</b>	31	32	23	40		
<b>TOTAL GERAL</b>	126					

\* Jan – Mar: Prorrogação da pensão (25 anos) – cursando nível superior – Lei 1.541/1981 (IMPAS) e reenquadramento da instituidora após óbito;

\* Jul – Set – Devolução de valores em função de pagamento a maior à pensionista;

\* Novembro – Revisão do benefício em função de decisão judicial que concedeu reajuste e devolução de valores recebidos a maior a título de pensão, por conta de decisão judicial que reduziu o benefício que era recebido pelo instituidor, refletindo nos valores da pensão concedida.

NOVOS PENSIONISTAS - 2020						
TIPO	JAN-MAR	ABR-JUN	JUL-SET	OUT	NOV	DEZ
CÔNJUGE	19	20	12	9	4	8
COMPANHEIRO(A)	5	10	6	3	4	4
FILHO MENOR	10*	3*	4*	6*	3*	2*
FILHO MAIOR INVÁLIDO	2	2	1	-	-	-
NETA*	-	-	-	1	-	-
<b>TOTAL/PERÍODO</b>	36	35	23	19	11	14

\* Jan – Mar - 1 processo para 5 dependentes menores, 1 processo compartilhado entre cônjuge e filho menor e 1 processo para 3 filhos menores;

\* Abril – Junho - 1 processo para companheiro e dois filhos menores e 1 processo para companheiro e filho menor;

\* Jul – Set: 1 processo compartilhado entre cônjuge e filho menor;

\* Outubro – 1 processo compartilhado entre cônjuge e 3 filhos menores e 1 processo concedido para neta de segurada falecida, em cumprimento de decisão judicial;

\* Novembro – 1 processo compartilhado entre companheira e 2 filhos menores;

\* Dezembro – 1 processo compartilhado entre companheira e filha menor.





Segue abaixo a listagem dos pareceres que atestaram a conformidade dos processos previdenciários, em dezembro, com os respectivos números de processo e nomes dos interessados:

PARECERES	PROCESSOS	INTERESSADOS
469/2020	2020.18000.18125.0.006777	SANDRA APARECIDA PEREIRA
470/2020	2020.01637.01412.0.004829	ADEMARINA TEIXEIRA CARDOSO JARDIM PISTILLI
471/2020	2020.01637.01412.0.005243	CLÁUDIA REGINA CAETANO LEMOS
472/2020	2020.17848.17894.0.000552	IVANCY VALENTE DE QUEIROZ
473/2020	2020.17848.17894.0.000512	TEODOMIRO RIBEIRO ANTUNES
474/2020	2020.17848.17894.0.000569	FREDERICO VINICIUS RAPOSO DA CÂMARA
475/2020	2020.17848.17894.0.000585	ROSANA SANTANA DA SILVA E INAHE DÉBORA DA SILVA CHISTAMA
476/2020	2020.17848.17894.0.000603	FRANCISCO DE SOUZA LIMA
477/2020	2020.17848.17894.0.000550	ROSALBA CAMPOS FURTADO DE OLIVEIRA
478/2020	2020.18000.18125.0.010505	RAIMUNDA PINHEIRO DE SOUZA
479/2020	2020.17848.17894.0.000598	JORGE FREIRE DO NASCIMENTO
480/2020	2020.17848.17894.0.000567	SEBASTIANA OLIVEIRA DE SOUZA
481/2020	2020.18000.19324.0.005539	EILA MARIA DE OLIVEIRA
482/2020	2020.17848.17894.0.000575	MARIA DE FATIMA MENEZES MORAES
483/2020	2020.17848.17894.0.000498	ANA MARIA REIS DE ARAUJO
484/2020	2020.17848.17894.0.000564	SEBASTIANA DOS SANTOS LOPES
485/2020	2020.17848.17894.0.000607	MÔNICA BATISTA MARTINS
486/2020	2020.17848.17894.0.000615	ANTÔNIA MARQUES DE SOUZA
487/2020	2020.17848.17894.0.000596	JANE ADÃO MARQUES
488/2020	2020.01637.01412.0.004089	LUIZ MARCELO LOPES COSTA
489/2020	2020.18000.18125.0.009144	LUCIMAR DE SOUZA WEIL
490/2020	2020.22000.22033.0.010866	VILSON BARROSO BELEM
491/2020	2020.18911.18923.0.010625	WILCILENE DE JESUS PAULA DE SÁ
492/2020	2020.15848.15875.0.000518	BERNADETE ARAÚJO DA SILVA

Pelas análises deste Controle Interno, foram constatadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis para providências:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS							
DESCRIÇÃO	JAN - JUN	JUL-SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO CÁLCULO DO PAGAMENTO RETROATIVO	6	2	-	-	-	8	2,4%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO	2	-	-	-	-	2	0,6%





REVISÃO DE BENEFÍCIO – CÁLCULO DE PAGAMENTO RETROATIVO INDEVIDO	1	-	-	-	-	1	0,3%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – ATUALIZAÇÃO DOS PROVENTOS INDEVIDA	1	-	-	-	-	1	0,3%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE REVISÃO	1	-	-	2	-	3	0,9%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	-	-	-	1	-	1	0,3%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – NECESSIDADE DE DAR CIÊNCIA AO SEGURADO SOBRE REDUÇÃO DE VALOR	-	-	-	-	1	1	0,3%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO	12	24	13	10	9	68	20,6%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO QUADRO DEMONSTRATIVO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	15	9	4	2	4	34	10,3%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.	6	16	7	9	5	43	13,0%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO E/OU CÁLCULO DO BENEFÍCIO	7	5	4	-	1	17	5,2%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – INCONSISTÊNCIA NA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AVERBADA	1	2	-	-	-	3	0,9%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA INFORMAÇÃO FUNCIONAL	1	6	4	2	-	13	3,9%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR	1	-	-	-	-	1	0,3%
INCLUSÃO DE PARECER TÉCNICO INCORRETO (AUDIN)	1	1	-	-	-	2	0,6%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA SECRETARIA DE ORIGEM	-	16	20	16	14	66	20,0%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO	-	4	-	-	1	5	1,5%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – PERDA DO PRAZO INTERNO DE TRAMITAÇÃO	-	7	3	6	3	19	5,8%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE OPÇÃO	-	5	-	2	1	8	2,4%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO SMAN OU CÁLCULO DE VALOR RETROATIVO	-	3	-	4	4	11	3,3%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – TRAMITAÇÃO INDEVIDA	-	1	-	1	-	2	0,6%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DADOS CADASTRAIS INCORRETOS NO SISTEMAS	-	2	1	1	1	5	1,5%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – AUSÊNCIAS DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES P/ SUBSIDIAR A ANÁLISE DA AUDIN.	-	3	-	-	-	3	0,9%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – INCONSISTÊNCIA NA DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE BENEFÍCIOS	-	1	1	1	2	5	1,5%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DOCUMENTO ILEGÍVEL	-	-	1	2	1	4	1,2%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO RELATÓRIO SOCIAL (PENSÃO)	-	-	-	-	2	2	0,6%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – NECESSIDADE DE DAR CIÊNCIA AO SEGURADO SOBRE REDUÇÃO DE VALOR	-	-	-	-	1	1	0,3%
DEVOLUÇÃO DE VALORES – INCONSISTÊNCIA NO CÁLCULO DO MONTANTE A SER DEVOLVIDO	-	1	-	-	-	1	0,3%
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>330</b>	<b>100%</b>

Obs. somatório das análises de pensões, aposentadorias e revisões.



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



As evidências das constatações observadas podem ser verificadas nos seguintes processos:

2020.18000.18125.0.006777,	2020.17848.17894.0.000512,	2020.17848.17894.0.000550,
2020.17848.17894.0.000564,	2020.17848.17894.0.000575,	2020.17848.17894.0.000596,
2020.17848.17894.0.000545,	2020.01637.01412.0.004829,	2020.17848.17894.0.000585,
2020.01637.01412.0.004089,	2020.22000.22033.0.010866,	2020.18000.19320.0.006921,
2020.15848.15875.0.000518,	2020.10000.10718.0.001324,	2020.17848.17894.0.000615,
2020.01637.01412.0.005243,	2020.18000.19324.0.005539,	2020.17848.17894.0.000552,
2020.17848.17894.0.000498,	2020.17848.17894.0.000615.	

Acerca das homologações de pagamentos retroativos, faremos uma correção quanto aos valores informados no relatório referente ao mês de novembro, pois não foi incluído o valor de R\$ 811,03 (oitocentos e onze reais e três centavos) referentes à revisão de pensão por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas/TCE-AM, portanto onde se lê “o montante no ano em pagamentos retroativos aumentou para R\$ 191.579,89 (cento e noventa e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)”, leia-se “R\$ 192.390,92 (cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos)”.

No mês de dezembro, foram homologados pagamentos retroativos para 2 (duas) seguradas, 1 (uma) pensionista cujo valor do benefício foi reajustado para a correta aplicação do reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor/INPC e 1 (uma) aposentada que teve seu benefício revisado para fins de incorporação de parcela concedida pela CMM. Tais pagamentos totalizaram o valor de R\$ 18.883,09 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e três reais e nove centavos). Portanto, fechamos o ano de 2020 com um total de R\$ 211.274,01 (duzentos e onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e um centavo) em pagamentos retroativos.

Com base em *checklists* próprios, foram feitas auditorias nas folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, sendo constatadas as seguintes ocorrências, comunicadas ao SMAN para fins de correção/justificativa, via Relatórios de Auditoria 031/2020 e 032/2020:





CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - FOLHA DE PAGAMENTO															
DESCRIÇÃO	JAN - JUN		JUL - SET		OUT		NOV		DEZ		TOTAL		%		
	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	
INCLUSÃO DE NOVOS SEGURADOS	6	15	3	1	1	1	2	1	-	1	12	19	14,6%	18,3%	
MANUTENÇÃO DO DOC 30	4	2	-	-	-	-	-	-	-	-	4	2	4,9%	1,9%	
CONTROLE DE EXCLUSÃO E REINCLUSÃO	4	14	3	11	1	2	-	-	-	-	8	27	9,8%	26,0%	
APLICAÇÃO DE REAJUSTES LEGAIS	11	18	-	-	-	-	-	-	-	-	11	18	13,4%	17,3%	
INCONSISTÊNCIA NO VALOR CADASTRADO NO SISTEMA	2	2	4	3	-	3	9	-	1	-	16	8	18,8%	7,7%	
AUSÊNCIA DE DOCTOS NO PROCESSO	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3,8%	-	
SITUAÇÕES ATÍPICAS	21	21	4	6	-	1	2	1	1	1	28	30	33,8%	28,8%	
<b>TOTAL GERAL</b>											<b>82</b>	<b>104</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Documentos 2020.17848.17896.9.020435 e 2020.17848.17896.9.020428 (no mês de dezembro, excepcionalmente as folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas foram tramitadas no formato de documentos no SIGED).

Os prazos deste Controle Interno para análise dos processos previdenciários são os seguintes: 12 (doze) dias corridos para concessão de pensão, 10 (dez) dias corridos para concessão de aposentadoria, 8 (oito) dias úteis para revisão de benefícios e 3 (três) dias úteis para análise da planilha de cálculo de pagamento retroativo. Quanto à auditoria de execução das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, o prazo é geralmente de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma definido pelo SMAN. Tais prazos foram devidamente cumpridos durante mês analisado, sem necessidade de sobrestamento.





A autarquia possui a meta de concessão de 80% (oitenta por cento) dos benefícios dentro do prazo previsto (18 dias úteis para aposentadoria, 20 dias úteis para pensão e 35 dias úteis para revisões). Seguem abaixo os resultados referentes ao mês de dezembro, encaminhados pela Assessoria Técnica/ASTEC:

- Aposentadorias concedidas no prazo: 89% (16 de 18);
- Pensões concedidas no prazo (servidor ativo): 100% (2 de 2);
- Pensões concedidas no prazo (servidor inativo): 100% (3 de 3);
- Revisões de aposentadoria concedidas no prazo: 0% (0 de 1);
- Revisões de pensão concedidas no prazo: não houve revisão.

O resultado do indicador de revisões de aposentadoria concedidas no prazo ficou em 0% (zero por cento) por conta de que o único processo recebido no mês não foi analisado no prazo previsto. A Gerência de Previdência/GEPREV enviou justificativa informando que o referido processo tratava de incorporação de função comissionada de Subsecretário de Comissão Legislativa – FCL aos proventos de aposentadoria de determinada segurada, a qual foi realizada pela CMM sem abertura de processo administrativo nesta autarquia, que seria o procedimento adequado, considerando que é competência deste ente conceder e revisar benefícios de natureza previdenciária. Portanto, pela complexidade do assunto, bem como pela necessidade de devolução do processo para esclarecimentos e correções por parte da CMM, por mais de uma vez, o prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis acabou sendo extrapolado. O referido setor ressaltou ainda, que as devoluções causam reanálise e, conseqüentemente, consumo de dias extras em todos os setores pertencentes ao trâmite processual, impactando diretamente no prazo geral de tramitação definido.

Além desses, há também o indicador de implantação dos benefícios em folha de pagamento no prazo de 7 (sete) dias, cuja meta é de 90% (noventa por cento). No mês de dezembro, foi atingida





a meta de 100% (cem por cento), já que todos os 30 (trinta) benefícios concedidos foram implantados na folha de pagamento no prazo previsto.

Por todo o exposto, as atividades de concessão e revisão de benefícios foram consideradas conformes no mês de dezembro.

## **7. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ANÁLISE E ENVIO DE REQUERIMENTOS**

O setor de Compensação Previdenciária/COMPREV, possui os Manuais de Análise de Requerimentos e de Envio de Requerimentos, ambos versão 03, nos quais encontram-se definidas suas atividades. Com base nestes, foram solicitadas as seguintes evidências, referentes ao mês de dezembro, a fim de verificar a conformidade das atividades desenvolvidas pelo referido setor:

- Informar o número do processo de contabilização do saldo de compensação previdenciária do mês, para fins de auditoria via sistema SIGED;
- Enviar cópia do controle de processos do setor, contendo a quantidade de processos passíveis de compensação recebidos no mês;
- Enviar cópia do Resumo Total dos Processos de Compensação.

O setor prestou as informações requeridas por meio do MEMO Nº 003/2021 – COMPREV, dentre elas o número do processo de compensação previdenciária do mês dezembro (2021.17848.17908.0.000022), com base nos quais foram realizadas as análises seguintes.

Conforme informado no relatório anterior, as regras previstas no Decreto nº 10.188, de 20/12/2019, trouxeram grandes mudanças à atividade de compensação previdenciária, uma delas a implantação de novo sistema para a operacionalização das compensações, no qual os relatórios de fechamento financeiro, que eram utilizados como evidências em nossas auditorias, foram substituídos pelos relatórios Pagamentos – Requerimentos (Manaus Previdência) e Pagamentos – Requerimentos (INSS), em que pudemos verificar o valor devido em compensação previdenciária para cada um desses entes, no total de R\$ 7.299,18 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) e R\$ 555,28 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos),





respectivamente.

Ocorre que foi identificado pagamento a maior ao Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, decorrente de compensação previdenciária de segurado já falecido, cuja cobrança foi cessada, gerando glosa ao INSS no valor de R\$ 2.418,09 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e nove centavos) referentes aos pagamentos realizados após a data do óbito, dos quais foram descontados os R\$ 555,28 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) devidos aos INSS a título de compensação, restando ainda o saldo devedor em favor desta autarquia no valor de R\$ 1.862,81 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), que somados aos R\$ 7.299,18 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) supramencionados resultaram no valor total da compensação previdenciária no mês de dezembro de R\$ 9.161,99 (nove mil, cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos). Evidenciamos também a contabilização dos valores mencionados.

Outra situação similar apontada pelo COMPREV foi quanto ao recebimento indevido de valores pela Manaus Previdência a título de compensação previdenciária de segurado falecido, comunicado ao INSS desde 15/02/2017, mas que até o momento não foi regularizada pelo referido instituto. Em vista disso, considerando-se que o novo sistema de compensação permite que o próprio ente recebedor cancele os benefícios de segurados falecidos, o setor pediu autorização à presidência da autarquia para realizar o procedimento, bem como devolver ao INSS o valor recebido indevidamente, no total de R\$ 23.932,42 (vinte e três mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos). Em vista disso, foram autorizados o cancelamento, já devidamente realizado, e a formalização de processo administrativo para a devolução do valor supracitado, assunto que foi registrado no item 17, alínea “s”, para acompanhamento.

A partir deste relatório, o setor deixará de encaminhar o Resumo Total dos Processos de Compensação Previdenciária, no qual verificávamos quantos processos estavam pendentes de análise pelo INSS, pois este controle não fez mais sentido com a implantação das mudanças supracitadas, já que o sistema atual somou o total dos processos classificados como “aguardando análise” com a quantidade dos processos classificados como “indeferidos”, criando uma nova





categoria chamada processos “em exigência”, que visa evitar indeferimentos desnecessários permitindo que os entes façam as adequações necessárias à aprovação dos requerimentos e aos novos requisitos do sistema e da legislação vigente.

Além disso, em função da substituição do bloqueio de proporcionalidade pela aplicação de juros e multas, foi necessário reformular os indicadores de desempenho do COMPREV, que a partir de agora serão dois: Requerimentos de aposentadoria, no qual verificamos que até o mês de dezembro foram contabilizados 915 (novecentos e quinze) processos da Manaus Previdência “em exigência” no INSS, categoria mencionada anteriormente, os quais precisarão ser adequados às novas exigências do sistema para que entrem na fila de análise e, somente após isso, teremos um valor total de processos pendentes, e Requerimentos para envio imediato, no total de 1.166 ( um mil cento e sessenta e seis) processos, correspondente aos requerimentos homologados pelo TCE e, portanto, prontos para envio, com exceção de 697 (seiscentos e noventa e sete) a serem compensados com outros Regimes Próprios de Previdência Social/RPPSs, pois o sistema ainda não dispõe de módulo destinado a essa finalidade, que está em construção. A responsável pelo setor ressaltou, em conversa informal, que o quadro reduzido de servidores lotados no setor tem dificultado o envio desses requerimentos.

Segundo o Controle de Processos do setor, durante o mês de dezembro, foram recebidos mais 22 (vinte e dois) processos passíveis de compensação, sendo 17 (dezessete) com o INSS, 2 (dois) com outro RPPS e 3 (três) com o INSS e outro RPPS.

Pelo exposto, constatamos que as atividades de compensação previdenciária no mês de dezembro foram realizadas conforme previsto nos Manuais e demais legislações aplicáveis.

## **8. CONTÁBIL/FINANCEIRA – APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP**

Mensalmente, o processo SIGED nº. 2020.17848.17889.0.000159 é enviado para este Controle Interno para fins de elaboração de laudo técnico de conformidade de apuração e pagamento do PIS/PASEP, com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 8, de 03/12/1970.

No mês de dezembro, este Controle Interno atestou a regularidade da apuração e





recolhimento do PASEP referente ao mês de competência novembro, por meio do Laudo Técnico 402/2020, após analisar a documentação acostada aos autos do processo supracitado (planilha contendo a base de cálculo do PASEP, guias de pagamento, notas de empenho, notas de lançamento e outros). Em função disso, as guias, segregadas por planos em atendimento ao disposto na Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, nos valores de R\$ 113.139,63 (cento e treze mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) – taxa de administração, R\$ 75,30 (setenta e cinco reais e trinta centavos) – plano financeiro e de R\$ 8.236,14 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quatorze centavos) - plano previdenciário foram devidamente encaminhadas para pagamento.

Na ocasião da elaboração deste relatório, consultamos o processo supracitado, evidenciando por meio das ordens bancárias que o pagamento das referidas guias foi efetuado no prazo previsto, sendo a atividade considerada regular no mês analisado.

## **9. CONTÁBIL/FINANCEIRA – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Conforme descrito no Procedimento PRO.SPLAN.01, versão 07, o Setor de Planejamento/SPLAN é o responsável pela elaboração do Plano Plurianual/PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO e da Lei Orçamentária Anual/LOA da autarquia, em conjunto com os demais setores envolvidos, sob a orientação da equipe técnica de planejamento da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação/SEMEF.

Em vista disso, a presente auditoria foi realizada mediante o acesso às informações sobre o orçamento salvas na rede pública, bem como mediante a solicitação de esclarecimentos ao responsável pelo setor. Abaixo descrevemos as informações sobre cada um dos instrumentos de planejamento verificados e sobre as análises realizadas.

Quanto à documentação referente à revisão do PPA 2018-2021: Na auditoria anterior acerca do assunto, evidenciamos que a última revisão realizada ocorreu em 04/08/2020, quando foram confirmados os valores anteriormente lançados. Então, em contato com SPLAN, fomos informados de que essa foi a última revisão. Também evidenciamos a publicação deste PPA revisado no DOM





4997, de 30 de dezembro de 2020. Além disso, o setor aguarda as orientações da SEMEF para iniciar os trabalhos de elaboração do PPA 2022-2025.

Quanto à documentação referente à LDO-2021: Considerando que na última auditoria sobre o assunto evidenciamos o envio das informações para elaboração da referida Lei, na presente auditoria, evidenciamos que este instrumento de planejamento já foi publicado (Lei nº. 2.682, de 25 de setembro de 2020), no qual conferimos por amostragem a conformidade dos valores informados com os valores contidos no documento publicado. Quando à solicitação das informações para composição da LDO-2022, ainda não foi encaminhada pela SEMEF.

Quanto à documentação referente à LOA-2021: Na auditoria anterior, analisamos a documentação encaminhada à SEMEF para fins de elaboração da referida lei. Já na presente auditoria, evidenciamos a publicação deste instrumento de planejamento (Lei nº 2.723, de 30 de dezembro de 2020) no qual foram estimadas as receitas e fixadas as despesas no valor total de R\$ 348.309.000,00 (trezentos e quarenta e oito milhões e trezentos e nove mil reais), o que está sucintamente descrito abaixo.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021		
SIGLA	AÇÃO	VALOR
Taxa de Administração	2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais	12.317.000,00
	2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional	6.187.000,00
	2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional	320.000,00
	2038 - Manutenção da Manausprev Itinerante	25.000,00
	2039 - Promoção da Vitalidade Pós-Aposentadoria	220.000,00
	2040 - Gestão de Investimentos e Aplicações Financeiras	95.000,00
	2069 - Capacitação de Servidores e Representação Institucional	350.000,00
	5007 - Encargos Especiais da Manausprev	1.680.000,00
	<b>TAXA ADM - TOTAL</b>	<b>21.194.000,00</b>
Plano Financeiro	2041 - Benefícios e Custeio dos Segurados e Dependentes	244.485.000,00
	<b>PFIN - TOTAL</b>	<b>244.485.000,00</b>
Plano Previdenciário	2041 - Benefícios e Custeio dos Segurados e Dependentes	82.530.000,00
	9002 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	100.000,00
	<b>PPREV - TOTAL</b>	<b>82.630.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>348.309.000,00</b>

Pelo exposto, consideramos conformes as atividades referentes ao planejamento orçamentário no mês analisado.





## 10. CONTÁBIL/FINANCEIRA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme disposto no Procedimento PRO.SPLAN.01, versão 07, compete ao SPLAN executar o orçamento aprovado observando os princípios orçamentários e em consonância com a LDO, PPA, LOA, Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF e demais legislações vigentes, visando atender com eficácia e eficiência os objetivos da Manaus Previdência. Com base nisso, foram solicitadas ao setor as evidências a seguir acerca da execução orçamentária realizada no terceiro quadrimestre de 2020, a fim de verificar se a atividade foi realizada conforme descrito item 6.1.2. do referido procedimento.

Acerca da atividade de execução orçamentária:

- Apresentar o Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira, contendo os dados referentes ao 3º quadrimestre de 2020.

Em resposta, o setor enviou o MEMO Nº 002/2021-SPLAN/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que a execução orçamentária foi processada da seguinte forma, até o mês de dezembro:

### Receita Projetada x Arrecadada:

- Plano Previdenciário:

PLANO PREVIDENCIÁRIO														
FONTE	PREVISÃO – LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
260 - Plano Previdenciário	73.701.000	10.382.032	6.265.191	6.422.897	6.410.496	6.454.381	3.706.332	3.714.327	3.725.087	3.702.953	3.799.274,5	6.807.378	18.851.391	80.241.740
294 – Rendimentos	5.000.000	654.302	2.371.182	56.062	6.502	897.470	76.362	637.630	1.869.418	408	53.383	823.614	136.491	7.582.825
<b>TOTAL</b>	<b>78.701.000</b>	<b>11.036.334</b>	<b>8.636.374</b>	<b>6.478.959</b>	<b>6.416.997</b>	<b>7.351.852</b>	<b>3.782.695</b>	<b>4.351.957</b>	<b>5.594.505</b>	<b>3.703.361</b>	<b>3.852.657</b>	<b>7.630.992</b>	<b>18.987.882</b>	<b>87.824.565</b>

Durante o ano de 2020, o Plano Previdenciário/PPREV foi diretamente impactado pelas medidas adotadas de combate à crise causada pelo Coronavírus. Uma das medidas foi a possibilidade do não repasse da contribuição patronal, por parte do ente municipal, ao RPPS. A contribuição patronal não foi repassada integralmente até o mês de outubro/2020. A partir do mês de novembro o repasse das contribuições previdenciárias foi regularizado. No mês de dezembro houve um aumento significativo na arrecadação do PPREV, tendo em vista que a Prefeitura





Municipal de Manaus decidiu-se por antecipar o repasse das competências de dezembro e 13º (décimo terceiro) salário, competências estas que venceriam somente em janeiro de 2021. Com isso, o valor total arrecadado no 3º (terceiro) quadrimestre foi de 34.174.892,65 (trinta e quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos). No ano, o valor total arrecadado foi 111,59% (cento e onze vírgula cinquenta e nove por cento) do previsto na LOA de 2020.

- Plano Financeiro:

PLANO FINANCEIRO														
FONTE	PREVISÃO - LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
261 - Plano Financeiro	212.315.000	20.558.288	19.002.711	18.452.125	17.564.051	17.877.966	20.942.457	25.983.190	17.870.951	17.733.539	17.796.905	18.564.756	47.847.356	260.194.295
294 - Rendimentos	500.000	68.448	42.103	19.497	23.492	14.404	12.654	13.422	13.256	1.294	4.205	7.530	16.429	236.736
<b>TOTAL</b>	<b>212.815.000</b>	<b>20.626.736</b>	<b>19.044.814</b>	<b>18.471.622</b>	<b>17.587.543</b>	<b>17.892.370</b>	<b>20.955.111</b>	<b>25.996.612</b>	<b>17.884.207</b>	<b>17.734.833</b>	<b>17.801.110</b>	<b>18.572.286</b>	<b>47.863.785</b>	<b>260.431.031</b>

O Plano Financeiro/PFIN é um plano em extinção com repartição simples, sem propósito de acumular recursos e com tendência de queda na arrecadação. Nota-se um valor elevado no mês de dezembro cujo aumento ocorreu em função da antecipação do repasse das contribuições previdenciárias de dezembro e 13º (décimo terceiro) salário. O valor total arrecadado no 3º (terceiro) quadrimestre foi de R\$ 101.972.014,79 (cento e um milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatorze reais e setenta e nove centavos). No ano, o valor total arrecadado foi 122,37% (cento e vinte e dois vírgula trinta e sete por cento) do previsto na LOA 2020.

- Taxa de Administração:

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO														
FONTE	PREVISÃO - LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
262 - Taxa de Adm.	20.958.000	2.825.155	2.181.181	1.688.336	1.712.092	1.701.649	1.680.120	1.315.046	1.315.762	1.307.637	1.296.089	1.303.749	1.666.657	19.993.472
294 - Rendimentos	800.000	43.177	37.275	1.475	35.949	40.837	38.431	24.376	9.509	2.077	7.527	6.409	11.379	258.422
<b>TOTAL</b>	<b>21.758.000</b>	<b>2.868.332</b>	<b>2.218.456</b>	<b>1.689.811</b>	<b>1.748.041</b>	<b>1.742.486</b>	<b>1.718.551</b>	<b>1.339.422</b>	<b>1.325.271</b>	<b>1.309.714</b>	<b>1.303.616,70</b>	<b>1.310.157,62</b>	<b>1.678.036,10</b>	<b>20.251.894</b>

Por fim, o valor arrecadado, no 3º (terceiro) quadrimestre, de Taxa de Administração foi de R\$ 5.601.524,12 (cinco milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos). No ano, o valor total arrecadado foi 93,08% (noventa e três vírgula oito por cento) do previsto na LOA 2020.





### Despesa Empenhada:

A Manaus Previdência tem sob sua responsabilidade a gerência dos valores angariados através dos planos Previdenciário e Financeiro que por sua vez abastecem a Taxa de Administração. Cada plano é responsável por custear seus próprios gastos, não havendo assim possibilidade legal de trânsito de obrigações entre estes.

A tabela abaixo demonstra os valores do orçamento, de cada plano e suas respectivas fontes, que foram empenhados no ano corrente.

PLANO	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Taxa de Administração	262 - Taxa de Adm.	1.544.522,72	1.058.195,60	1.497.072,45	1.166.840,99	983.237,18	1.470.672,65	954.105,20	1.209.797,15	939.170,21	1.254.667,14	1.416.527,58	964.395,10	14.459.204
	662 - Superávit - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	3.056.213,09	8.079.084,78	-	-	-	-	-	11.135.298
Plano Financeiro	100 - Recursos Ordinários	-	-	6.211.378,93	-	-	48,62	48,62	48,62	1.114.154,95	5.029.320,01	16.263.089,79	48,62	28.618.138
	126 - Rendimentos de Aplicação Financeira - Gestão Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	353.045,17	-	-	-	353.045
	261 - Plano Financeiro	14.876.833,27	21.698.489,77	20.357.608,82	18.310.910,23	17.141.665,71	20.865.950,38	22.640.976,59	21.209.518,82	17.644.297,90	17.820.360,90	17.735.264,79	25.400.591,03	235.702.468
	294 - Rendimentos	30.000,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27.632,66
	310 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	-	-	-	3.944.507,47	4.268.638,21	1.493.138,02	-	1.522.119,21	3.661.510,86	-	-	-	14.889.914
661 - Superávit - Exercícios Anteriores	7.161.791,21	1.218.051,71	5.681.818,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.061.661
Plano Previdenciário	260 - Plano Previdenciário	6.123.715,18	5.849.287,30	8.394.036,35	5.797.720,45	5.716.843,34	5.350.312,54	5.315.786,07	3.419.640,84	3.419.902,81	4.318.915,26	6.853.532,18	6.567.191,60	67.126.884
	294 - Rendimentos	30.005,50	-	19.000,00	-	-	-	-	1.956.102,01	1.912.810,46	981.087,53	1.500.000,00	29.445,87	6.369.560

A despesa do 3º (terceiro) quadrimestre da Manaus Previdência apresentou valores elevados no mês de novembro e isso ocorreu devido ao pagamento do 13º (décimo terceiro) salário aos aposentados e pensionistas deste RPPS. No PPREV, o valor total comprometido no 3º (terceiro) quadrimestre foi de R\$ 25.523.993,97 (vinte e cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).

O PFIN apresenta um valor empenhado no último quadrimestre do ano de R\$ 104.994.051,36 (cento e quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). Este plano precisou de cobertura financeira para cumprir sua finalidade, por isso a utilização de fontes do tesouro municipal.

A taxa de administração teve o valor de R\$ 4.574.760,03 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e três centavos) empenhado no 3º (terceiro) quadrimestre.





Cabe ressaltar que os valores dos planos PPREV e PFIN destinam-se ao pagamento dos benefícios previdenciários aos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS do Município de Manaus e teve despesas executadas de acordo com o previsto.

Quanto à comparação entre dos valores arrecadados e empenhados no ano, por planos, temos as seguintes informações, apresentadas nos indicadores do setor:

PLANO PREVIDENCIARIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
LOA	6.558.416	6.558.416	6.558.416	6.558.416	6.558.416	6.558.416	6.558.416	6.558.416	6.558.416	6.558.416	6.558.416	6.558.416
ARRECADACÃO	11.036.334	8.636.374	6.478.959	6.416.997	7.351.852	3.782.695	4.351.957	5.594.505	3.703.361	3.852.657	7.630.992	18.987.882
EMPENHO = LIQUIDACÃO	5.345.194	5.395.737	7.919.374	5.325.512	5.242.495	5.235.600	5.208.963	5.229.242	5.224.953	5.184.288	7.871.017	5.174.057
EMPENHO CUSTEIO	848.965	445.462	485.575	464.121	466.260	106.624	106.823	146.501	107.760	131.815	476.215	1.357.389
RECEITA X DESPESA	4.842.175	2.795.174	1.925.989	627.364	1.643.096	1.559.530	963.829	218.762	1.629.352	1.463.446	716.240	12.456.436

PLANO FINANCEIRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
LOA	17.734.583	17.734.583	17.734.583	17.734.583	17.734.583	17.734.583	17.734.583	17.734.583	17.734.583	17.734.583	17.734.583	17.734.583
ARRECADACÃO	20.626.736	19.044.814	18.471.622	17.587.543	17.892.370	20.955.111	25.996.612	17.884.207	17.734.833	17.801.110	18.572.286	47.863.785
SUPERÁVIT	10.000.000	-	4.061.661	-	-	-	-	-	-	-	-	-
APORTE TESOUREIRO	-	-	6.211.379	3.944.507	4.268.638	1.493.138	-	1.522.119	5.128.711	5.029.320	16.263.041	-
EMPENHO = LIQUIDACÃO	20.627.966	21.678.791	31.009.026	21.023.760	20.202.623	21.156.644	21.441.857	21.482.988	21.575.645	21.663.908	32.815.402	21.902.749
EMPENHO CUSTEIO	1.440.659	1.237.750	1.241.781	1.231.657	1.207.680	1.202.493	1.199.168	1.248.699	1.197.364	1.185.772	1.182.952	3.470.258
RECEITA X DESPESA	8.558.111	3.871.727	3.506.144	723.367	750.705	89.112	3.355.587	3.325.360	90.535	19.251	836.973	22.490.778

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
LOA	1.813.166	1.813.166	1.813.166	1.813.166	1.813.166	1.813.166	1.813.166	1.813.166	1.813.166	1.813.166	1.813.166	1.813.166
ARRECADACÃO	2.868.332	2.218.456	1.689.811	1.748.041	1.742.486	1.718.551	1.339.422	1.325.271	1.309.714	1.303.617	1.310.158	1.678.036
SUPERÁVIT	-	-	-	-	-	3.056.213	8.079.085	-	-	-	-	-
EMPENHO	2.598.037	763.844	1.595.743	351.159	1.082.969	4.386.823	9.031.371	1.209.797	939.170	1.632.629	1.226.883	777.318
LIQUIDACÃO	980.868	1.100.920	1.261.164	985.687	1.254.476	4.619.684	9.132.138	1.091.213	1.029.954	1.121.833	1.491.507	1.293.254
RECEITA X DESPESA	270.295	1.454.612	94.068	1.396.882	659.518	387.942	387.136	115.474	370.543	329.013	83.275	900.718

Além disso, mediante acesso à pasta do setor na rede pública, verificamos por amostragem os valores inseridos no Relatório Gerencial – Dezembro, observando que os dados totais informados para cada um dos planos estão de acordo com as informações das planilhas apresentadas neste relatório.

Quanto às notas de empenho, considerando que todos os processos de pagamento são analisados por este Controle Interno, informamos que têm sido emitidas de forma regular, previamente às etapas de liquidação e pagamento, com observância da fonte de financiamento e classificação da despesa.





Considerando a dinamicidade envolvida na execução orçamentária, em que há espaço para readequação do documento inicialmente previsto (Quadro de Detalhamento da Despesa, publicado no DOM 4749 - Edição Extra III - de 30/12/2019), conforme as necessidades da autarquia, verificamos também o controle Quadro de Alterações Orçamentárias que contém as informações acerca das alterações no orçamento. Verificamos por amostragem no Diário Oficial do Município/DOM, as publicações referentes às aberturas de créditos adicionais suplementares realizadas nos meses de outubro e novembro, constatando que os valores publicados estão de acordo com os informados no referido controle.

Por todo o exposto, a atividade foi considerada conforme durante o mês analisado.

## 11. INVESTIMENTOS

As atividades da área de investimentos são realizadas com base no disposto nos Manuais de Análise de Riscos, versão 01, de Autorização para Aplicação ou Resgate, versão 00, de Credenciamento de Instituições Financeiras e de Elaboração da Política de Investimentos, ambos versão 01, bem como na Portaria MPS nº 519/2011 e na Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018). Com base em tais instrumentos, foi criado o *checklist* anexo, por meio do qual é verificada a conformidade de 16 (dezesesseis) itens.

Para responder o referido *checklist* (nº 019/2020), foi realizada consulta tanto à documentação publicada no site da autarquia quanto na pasta da rede pública onde estão salvos os documentos da Superintendência de Investimentos/SUPINV, sendo evidenciados: Política Anual de Investimentos, Autorizações de Aplicação e Resgate/APRs, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos, Política de Gestão de Riscos, Atas das Reuniões do Comitê de Investimentos/COMINV. Porém não evidenciamos a Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de dezembro e o Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de novembro, os quais, até o fechamento deste relatório, não haviam sido publicados no site da autarquia, motivo pelo qual ficamos impossibilitados de analisar alguns itens, identificados como “não aplicáveis” no *checklist* anexo.





Foram analisadas as atas das 22ª e 23ª reuniões do COMINV, nas quais não aconteceram deliberações acerca de realocação de recursos, motivo pelo qual não houve a comparação com as APRs esse mês.

Ademais, verificamos o credenciamento das seguintes instituições: XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA e WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY observando a validade e conformidade, e da instituição Caixa Econômica Federal, com data de 11/12/20219, ou seja, vencido, considerando que, conforme disposto no item 10.4 do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras, Administradores e Gestores de Fundos de Investimento, publicado no DOM 4359, de 09 de maio de 2018 o credenciamento terá validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação pelo CODIR. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Desta forma, nem todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de dezembro foram considerados conformes, sendo identificadas constatações nos itens 3 e 6, motivo pelo qual foram registradas as pendências no item 17, alínea “a” deste relatório. Já os itens 9, 10 e 12 não foram analisados por conta de insuficiência de informações, pois a análise da conformidade é feita com base nos dois documentos não evidenciados na presente auditoria.

## 12. JURÍDICO – DEFESA E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS

A Procuradoria Jurídica/PROJUR, responsável pela representação extrajudicial e judicial da Manaus Previdência, assim como pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico, com atuação interna e externa, possui as atividades de defesa e cumprimento de decisões judiciais registradas no Manual de Gestão do Contencioso, no Manual de Tutela Provisória, ambos versão 01, e no Procedimento PRO.PROJUR.01 (Gestão Jurídica e Contencioso), versão 18, com base nos quais foram solicitadas ao referido setor as seguintes informações:

- Relatório de defesas e cumprimentos de decisões judiciais;
- Relatório de cumprimento dos prazos judiciais.

Em resposta às solicitações, o setor encaminhou, via MEMO Nº 002/2021–PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, relatório contendo as informações que discorreremos nos parágrafos





seguintes.

No mês de dezembro foram recebidas 3 (três) ordens para cumprimento de decisões judiciais:

- Processo nº 0631325-26.2018.8.04.0001 - Decisão determinou que a Manaus Previdência restabelecesse o benefício de pensão por morte em favor de segurada até que esta complete 21 (vinte e um) anos de idade. - Tal decisão já havia sido cumprida provisoriamente, em função de liminar, sendo que a segurada foi reativada na folha de novembro/2018. A decisão atual apenas confirmou o direito a segurada e, como provavelmente a mesma executará o pedido de pagamento retroativo, a PROJUR solicitou ao SMAN a elaboração de planilha com os valores devidos para subsidiar a impugnação à execução. Este Controle Interno tomará ciência dos valores devidos quando analisar o processo de pagamento de precatório ou de Requisição de Pequeno Valor/RPV;
- Processo nº 0234844-21.2011.8.04.0001 – Decisão determinou que a Manaus Previdência procedesse com a revisão de aposentadoria de segurados aposentados da SEMEF para fins de reajuste da parcela Produtividade Fiscal /PF, pelo limite máximo de pontos estabelecido pela Lei Municipal n.º 1.541, de 27 de dezembro de 2010 (1700 pontos), com pagamento dos valores retroativos. - A decisão foi devidamente cumprida por meio do reajuste do benefício dos segurados. Quanto ao pagamento retroativo, também foi elaborada planilha contendo os valores atualizados, para fins de defesa. Assim como no item anterior, saberemos quanto aos valores devidos quando analisarmos o processo de pagamento de precatório ou RPV;
- Processo nº 0659845-25.2020.8.04.0001 – Decisão determinou que a autarquia suspendesse imediatamente os descontos referentes à devolução dos valores recebidos equivocadamente por segurada – A decisão foi cumprida por meio da suspensão dos descontos a partir da folha de pagamento referente ao mês de janeiro/2021.



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



Durante o mês analisado, a autarquia não recebeu ordem para pagamento de RPV e nem de Precatório.

O setor destacou o procedimento para pagamento das ordens de RPV e Precatório, que obedece ao disposto no art. 100 da CF/88, no art. 87 do ADCT, na Lei Municipal nº 716, de 04/11/2003 (que define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal), e na Resolução nº 003/2014 – TJ/AM. Destacou também a Resolução nº 303/2019-CNJ, que trouxe importantes orientações acerca do pagamento de condenações judiciais proferidas contra a Fazenda Pública, como o disposto nos arts. 9º e 74, que tratam do pagamento superpreferencial aos credores idosos, bem como as regras previstas no §2º do art. 100 c/c art. 102, ambos da CF/88, que tratam do fracionamento de precatórios.

No mês de dezembro, foram apresentadas 12 (doze) peças judiciais em defesa da autarquia, nos diversos processos em que figura como parte, sendo evidenciado o registro por meio do Controle de Peças Judiciais. Além disso, foram cumpridos, tempestivamente, 12 (doze) prazos judiciais em defesa desta autarquia, que foram evidenciados no Controle de Processos e Prazos Judiciais, que contém o prazo previsto e a data de saída de cada processo.

Ademais, o setor destacou também os meios utilizados para acompanhamento dos prazos judiciais: sistema *push* junto aos tribunais, recebimento das publicações por e-mail da empresa contratada para o serviço de monitoramento de publicações oficiais, sistema Advise Liber da OAB e, principalmente, leitura de citações/intimações eletrônicas junto ao sistema e-SAJ do TJ/AM (Justiça Estadual), sendo este último o procedimento oficial, posto que a Fazenda Pública deve ser citada/intimada pessoalmente nos termos do Art.183, §1º do CPC.

Pelo exposto, este Controle Interno considerou conformes as atividades de defesa e cumprimento de decisões judiciais, realizadas no mês de dezembro.





### **13. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ACESSO, CONTINGÊNCIA, CÓPIA DE SEGURANÇA, POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Essas atividades, sob a responsabilidade do STIN, são realizadas com base nos Manuais de Contingência, versão 03, de Controle de Acesso (físico e lógico) e de Controle de Cópia de Segurança, ambos versão 02, e no Procedimento PRO.STIN.01, versão 06, bem como na Política de Segurança da Informação e Comunicação/POSIC (PORTARIA Nº 476/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 21/09/2020).

Dessa forma, a fim de verificar se o setor vem cumprindo o disposto na referida documentação, foram solicitadas as seguintes informações:

- Cópia dos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados, se houver;
- Relatório das atividades de controle de cópia de segurança da informação, com as intercorrências ocorridas no mês;
- Relatório dos chamados recebidos no mês, especificando a quantidade atendida e a quantidade ainda pendente, se houver, com a respectiva justificativa;

O setor encaminhou as informações requeridas por meio do MEMO-CIRCULAR Nº 001/2021/STIN-MANAUSPREV, com base nas quais foram realizadas as análises da presente auditoria.

Quanto aos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados no mês de dezembro, encaminhou 2 (dois) Formulários de Solicitação de Acesso – VPN, modelo criado especificamente para fins de conceder o acesso remoto para o teletrabalho, instituído em função da pandemia da Covid-19.

Com relação à atividade de cópia de segurança, foram evidenciados os relatórios dos *backups* realizados no mês de dezembro, que demonstraram não ter havido intercorrências capazes de comprometer a integridade das informações.

Foi apresentado o relatório do Sistema GLPI, em que ficou demonstrada a quantidade de chamados realizados pelos servidores da autarquia, num total de 4 (quatro), todos atendidos no prazo previsto.





Isto posto, as atividades relacionadas com a área de tecnologia da informação foram consideradas conformes no mês de dezembro.

#### **14. TRANSPARÊNCIA – INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS SITES DA MANAUS PREVIDÊNCIA, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, NO E-CONTAS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL**

As informações disponíveis no site da Manaus Previdência foram auditadas por amostragem, em 04/02/2021, sendo analisados os seguintes itens do link Manaus Previdência:

- Nossa História – Evidenciamos o histórico da autarquia, contendo a descrição dos fatos mais relevantes acerca da formação de sua estrutura em dois momentos distintos: de 2005 até 2013, quando ainda era Fundo Único de Previdência do Município de Manaus, e de 2014 a 2019, quando foi transformada em autarquia. Item conforme;
- Estrutura Organizacional – Evidenciamos a publicação, na íntegra do teor da Lei n. 2.419, de 29 de março de 2019, com as alterações da Lei n. 2.702, de 06 de novembro de 2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional da autarquia. Item conforme, sendo que apenas registramos uma oportunidade de melhoria no item 18.

Em consulta realizada ao Extrato de Regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária/CRP, no site da Previdência Social (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=0>) em 04/02/2021, verificamos que o único item irregular é o de “observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas”, pois permanece pendente a adequação da legislação da autarquia à Emenda Constitucional nº 103/2019, no que diz respeito à majoração da alíquota de contribuição, assunto que vem sendo acompanhado por este Controle Interno por meio das reuniões regulares de gestão. Ressaltamos que os dois itens que estavam pendentes na auditoria anterior (Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises e DIPR) já foram regularizados, sendo que a investigação das





causas e tomadas de ações relacionadas ao primeiro está em acompanhamento no item 17, alínea “p” e, quanto ao segundo, recebemos e-mail em 27/01/2021, com a informação de que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº 00562/2020) foi devidamente aceito pela Secretaria de Regime Próprio de Previdência Social/SRPPS. Apesar disso, o certificado, renovado em 04/11/2020, estará vigente até 03/05/2021.

Em consulta ao site do e-Contas do TCE-AM, realizada em 04/02/2021, não foram encontradas pendências quanto ao envio dos documentos referentes à prestação de contas mensal, conforme pode ser observado por meio do link: [https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatorio\\_envio\\_pcm.jsf?ano=2020](https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatorio_envio_pcm.jsf?ano=2020). Os documentos referentes ao mês de novembro foram entregues no prazo previsto e os referentes ao mês de dezembro ainda estão no prazo para fechamento, conforme cronograma enviado pelo Setor de Contabilidade/SCONT, sendo o item considerado conforme.

## 15. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Considerando que os servidores da autarquia ainda estão, em sua maioria, cumprindo a jornada de trabalho em regime de teletrabalho, que foi prorrogado até 31/03/2021 no âmbito municipal, conforme Decreto nº 4.999, de 04/01/2021, a autarquia vem se utilizando de videoconferência para realização das reuniões regulares, que foram as seguintes: 26/01/2021 – Reunião de Indicadores do mês de dezembro; 04/12/2020 e 07/12/2020 – Conselho Municipal de Previdência/CMP; 01/12/2020, 14/12/2020 e 22/12/2020 - Conselho Diretor/CODIR; 02/12/2020 e 07/12/2020 – Conselho Fiscal/COFIS; 11/12/2020 e 29/12/2020 - COMINV. Este Controle Interno participou regularmente das reuniões de indicadores e do CMP (reunião de 04/12/2020) e, quanto às demais, confirmou a realização por meio das listas de frequência. A última Reunião de Gestão ocorreu em 14/10/2020, porém, em 31/12/2020, a ASTEC encaminhou e-mail contendo as atualizações dos assuntos contidos em pauta. Não aconteceu outra reunião de elaboração do Planejamento Estratégico 2021-2025 da autarquia, sendo a última em 27/11/2020, conforme registrado desde o relatório anterior. Segundo informações da ASTEC essas reuniões serão





retomadas no mês de fevereiro/2021.

Quanto à manutenção das ações do nível IV do Programa Pró-Gestão, realizamos auditoria amostral contemplando os seguintes requisitos: Pilar 3.1 – Dimensão Controle Interno: 3.1.5 - Política de Segurança da Informação; 3.1.6 - Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas; Pilar 3.2 – Dimensão Governança corporativa: 3.2.1 - Relatório de Governança Corporativa; 3.2.2 – Planejamento. Foram considerados conformes os requisitos 3.1.6 e 3.2.1. O requisito 3.1.5 foi considerado conforme com ressalva, por conta de que, segundo informações da ASTEC, estão em andamento as tratativas para o cumprimento de oportunidade de melhoria sugerida pelo auditor externo do Pró-Gestão, cuja situação atualizada será solicitada na próxima auditoria acerca desse requisito, motivo pelo qual foi realizado o registro no item 17, alínea “t”. O requisito 3.2.2 foi considerado parcialmente conforme, um vez que o Planejamento Estratégico 2021-2025 ainda está em elaboração, conforme mencionado anteriormente. O desfecho do assunto será acompanhado por meio da participação nas reuniões que serão agendadas para conclusão referido plano, conforme registrado no item 17, alínea “t”. O detalhamento da auditoria realizada consta no *checklist* anexo.

Sobre a segregação das atividades, conforme exigências do Programa Pró-Gestão, a autarquia mantém segregadas as atividades de investimentos, sob a responsabilidade da SUPINV, das atividades administrativo-financeiras, sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças/DIRAFI e da Gerência de Administração e Finanças/GERAFI. Tais atividades estão bem definidas no Regimento Interno da Manaus Previdência (Decreto nº 4.846, de 18/06/2020).

Isto posto, as atividades realizadas pela gestão da autarquia no mês de dezembro foram realizadas de modo regular, cabendo apenas o acompanhamento de assuntos relacionados à manutenção das ações do Pró-Gestão.

## 16. OUVIDORIA

As atividades de Ouvidoria estão descritas no Manual de Ouvidoria, versão 02, e no Procedimento PRO.AUDIN.02, versão 19.



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



No mês de dezembro de 2020 foram recebidas, pelo canal “Fale Conosco”, 71 (setenta e uma) manifestações, sendo 68 (sessenta e oito) do tipo solicitação, 01 (uma) reclamação, 01 (uma) sugestão e 01 (um) elogio/agradecimento. Não foram registradas denúncias. Os principais demandantes foram Aposentados (27) e Servidores ativos (31) e os principais assuntos foram: a) dúvidas a respeito do recadastramento; b) solicitação de contracheque; c) consulta sobre data de pagamento; d) solicitação de “declaração de inexistência/existência de benefício”, documento comumente solicitado para fins de solicitação de pensão em outros regimes, bem como para renovação de plano junto ao Manausmed. A referida declaração é emitida pelo Setor de Atendimento/SATE. Todas as mensagens foram atendidas dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis, levando em média 2 (dois) dias úteis para serem respondidas.

A reclamação registrada referiu-se a desconto no contracheque do mês de dezembro, de parcela de empréstimo junto ao Banco Industrial, considerado indevido pela segurada, que informou ter ganho causa na justiça contra esse banco. A demanda foi encaminhada ao responsável pelo SMAN, o qual informou que esta autarquia não tem controle dos lançamentos de descontos referentes aos empréstimos e aos financiamentos contratados com terceiros, os quais são realizados diretamente pela instituição contratada. Porém, orientou que a segurada requeira formalmente a exclusão do desconto, anexando cópia da decisão proferida em seu favor, para fins de análise da PROJUR. Ademais, informou que quanto ao ressarcimento dos valores descontados indevidamente, a solicitação precisará ser feita ao próprio banco.

O canal “Fale Conosco” está disponível para os internautas que acessam diretamente o site da Manaus Previdência através do link <http://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/fale-conosco>, bem como dentro do Portal do Segurado. Também é possível entrar em contato enviando e-mail para [manausprevidencia@pmm.am.gov.br](mailto:manausprevidencia@pmm.am.gov.br).

O serviço de *Call Center* da Manaus Previdência recebeu, em dezembro de 2020, um total de 1367 (um mil trezentos e sessenta e sete) ligações e, no mesmo período, foram realizados 13 (treze) atendimentos via web chat, um canal interativo de mensagens instantâneas que está disponível no site da autarquia.





Quanto à pesquisa de satisfação, também realizada pelo Call Center, dentre os 23 (vinte e três) benefícios (aposentadorias e pensões) concedidos no mês de dezembro, 20 (vinte) beneficiários foram entrevistados, o que corresponde a 87% (oitenta e sete por cento), ou seja, houve impossibilidade de contato com 03 pessoas. Como resultado geral, agregando as informações de aposentados e pensionistas, o índice de satisfação em dezembro foi de 95% (noventa e cinco por cento), superando a meta proposta de 80% (oitenta por cento). Acerca das opiniões emitidas na referida pesquisa, 18 (dezoito) pessoas avaliaram a experiência com o serviço prestado pela Manaus Previdência com nota cinco (Ótimo). Desse grupo saíram 5 (cinco) elogios.

Seguem abaixo os resultados da pesquisa e a matriz contendo as manifestações:

Em uma escala de 1 a 5, como você avalia sua experiência com os nossos serviços?

Resultado Geral	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
5 Ótimo	18	10	42	31	18	57
4 Bom	6	1	4	1	3	5
3 Regular	1	1	0	0	0	2
2 Ruim	0	0	0	0	0	0
1 Péssimo	0	0	1	0	0	0
<b>Satisfação</b>	<b>96%</b>	<b>92%</b>	<b>98%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>97%</b>
<b>Meta</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>

Resultado Geral	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
5 Ótimo	62	35	31	36	28	18
4 Bom	3	3	4	3	3	1
3 Regular	1	0	0	1	2	1
2 Ruim	0	0	1	0	0	0
1 Péssimo	0	1	1	0	1	0
<b>Satisfação</b>	<b>98%</b>	<b>97%</b>	<b>95%</b>	<b>98%</b>	<b>91%</b>	<b>95%</b>
<b>Meta</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>





CATEGORIA	MANIFESTAÇÃO	TIPO
APOSENTADO	"SÓ AGRADECER PELA EFICIÊNCIA DE VOCÊS."	ELOGIO
APOSENTADO	"DESDE QUANDO EU COMECEI, FOI MUITO RÁPIDO, FOI TÃO RÁPIDO QUE FIQUEI SURPRESA. QUERO DIZER OBRIGADA POR TUDO."	ELOGIO
APOSENTADO	SR. ELOGIOU A MANAUS PREVDÊNCIA INFORMANDO QUE ESTÁ DE PARABÉNS PELAS CONQUISTAS E PRÊMIOS ALCANÇADOS NA GESTÃO DA QUALIDADE."	ELOGIO
PENSIONISTA	"O ATENDIMENTO FOI EXCELENTE, VOCÊS ME TRATARAM MUITO BEM. SÓ TENHO QUE AGRADECER."	ELOGIO
PENSIONISTA	"SÓ PARABENIZAR PELOS ATENDIMENTOS E PELO RETORNO QUE TIVE DE TODOS OS SETORES. AGRADECIDO PELA AGILIDADE DO PROCESSO."	ELOGIO

Isto posto, as atividades de Ouvidoria foram realizadas de forma regular durante o mês de dezembro, com a autarquia atingindo o percentual de satisfação esperado.

## 17. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS

a) Acerca das atividades da área de Investimentos:

- Quanto ao item pendente desde o *Checklist* de Auditoria nº. 001/2020 (ainda denominado PAC), da área de Investimentos:

- Item 6 - Disponibilização aos segurados e pensionistas da relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento – Nos relatórios passados, ainda estava pendente a atualização do credenciamento da empresa Ático, que não será realizado, considerando-se que a gestora não recebe mais qualquer aplicação da Manaus Previdência, sendo responsável apenas pela gestão de um fundo problemático, fechado para resgate e que está em processo de liquidação, conforme entendimento ratificado pelo PARECER JURÍDICO Nº 099/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA. Acerca desta liquidação, a SUPINV informou que depende da venda do único patrimônio da gestora, um imóvel comercial localizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, que possuía proposta de compra





pela empresa Golar Power, a qual não prosperou. Então, foi recebida segunda proposta, agora do Grupo Prolífico, que está em fase de negociação. Acerca do assunto, foi informado pelo superintendente de investimentos, via Memorando nº 058/2020 – SUPINV, de 31/08/2020, que a proposta de compra realizada pelo Grupo Prolífico não foi aprovada na última Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 30/07/2020, tendo em vista que dois cotistas solicitaram que uma nova avaliação do imóvel fosse realizada, visto que a legislação que rege às fundações exige que os imóveis sejam alienados somente após avaliação atualizada. Com efeito, a administradora do fundo abriu uma consulta formal para que os cotistas escolhessem uma dentre quatro consultorias especializadas em avaliação de imóveis. Isto posto, o setor anexou ao referido memorando, como evidências: as propostas, a convocação da consulta formal e a ata da última Assembleia de Cotistas. - Conforme previsto, este Controle Interno questionou novamente a SUPINV acerca da liquidação do fundo, que informou, via Memorando nº 076/2020-SUPINV/MANAUSPREV, que a administradora do fundo já encaminhou o laudo de avaliação atualizado aos cotistas, o qual foi evidenciado pelo setor, porém até o momento não foi convocada nova assembleia para tratar do assunto, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos novas evidências na ocasião da coleta de dados para o relatório de janeiro/2021.

- Quanto às constatações da auditoria corrente:

- Ausência de publicação no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos de dezembro e do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de novembro – Solicitaremos à SUPINV informar se os documentos foram elaborados, com solicitação de justificativas caso não tenham sido. Ou, sendo a resposta positiva, ou seja, estando pendentes apenas as publicações, solicitaremos criar rotina junto à ASTEC a fim de evitar novos atrasos;





- Credenciamento da Caixa Econômica Federal: Solicitaremos esclarecimentos acerca da manutenção de documento vencido no site da autarquia, bem como das tratativas que estão sendo implementadas para a atualização do documento, caso ainda esteja pendente a renovação em si e não somente a publicação.

b) Sobre Plano de Trabalho – 2020, de Saúde e Segurança do Trabalho – Conforme previsto, solicitamos informações na auditoria corrente sobre a conclusão das seguintes atividades, previstas para dezembro/2020. O setor prestou as seguintes informações por meio do Memorando nº 007/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA:

- Inspeção nos extintores de incêndio da sede da autarquia - a ser realizada nos dias 16 e 17 de dezembro – Evidenciados os Relatórios de Inspeção Mensal de Extintores, da sede e do prédio anexo, referentes às inspeções realizadas em 16/12/2020, sendo que em ambos verificamos que a identificação dos equipamentos não está conforme e que o suporte e a fixação não estão conformes nos equipamentos localizados no prédio anexo. Portanto, solicitaremos ao setor responsável a apresentação das tratativas que estão sendo implementadas para a correção desses itens;
- Divulgação do Mapa de Riscos – Evidenciada a publicação de 13 (treze) Mapas de Risco na intranet da autarquia. Acessamos os mapas 4 (quatro) do Setor de Arquivo/SARQ e 11 (onze) da CGAB, verificando que a pendência está atendida;
- Elaboração e divulgação das Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços – As normas estão em fase de aprovação pelas chefias responsáveis. Portanto, o assunto permanecerá em acompanhamento;
- Realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho/SIPAT, que está prevista para os dias 16 e 17 de dezembro de 2020 – O evento foi realizado nas datas previstas, sendo que o SGEP encaminhou, como evidências, fotos da equipe executando a atividade, que foi transmitida online para os servidores da autarquia. Portanto, está sanada a pendência;





- Recarga dos extintores da sede da autarquia – O setor encaminhou e-mail contendo a solicitação de realização do serviço ao SMAT em 22/01/2021. Portanto, o assunto permanecerá em acompanhamento até que a atividade seja efetivamente realizada;
- Revisão e atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais/PPRA – O setor informou que, em conversa com o responsável técnico pelo PPRA, Sr. Cleves de Souza Bruce, o mesmo sugeriu que a autarquia se adequasse à nova legislação que ficará vigente a partir de março de 2021. Sendo assim o PPRA será substituído pelo Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais/PGRO, que é um conjunto de procedimentos, técnicas de gestão, métodos de avaliação, registros e controles de monitoramento e avaliação de riscos que devem ser seguidos e adotados pela empresa com o objetivo de prevenção de acidentes de trabalho, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção. É um documento que demonstra o conjunto de ações e todos os procedimentos necessários para que meios de prevenção sejam implantados dentro do ambiente de trabalho. Portanto, o assunto permanecerá em acompanhamento.

Portanto, solicitaremos evidências dos assuntos que ainda ficaram pendentes na ocasião da coleta de dados para a próxima auditoria a sobre o assunto.

c) Quanto à auditoria sobre Avaliação de Estágio Probatório:

- Acerca das pendências de auditorias anteriores:

- Das recomendações expedidas em relatórios anteriores evidenciamos a inclusão das justificativas de atraso na realização das avaliações dos servidores: MAURÍCIO SOUSA DA SILVA (1ª avaliação), AGNUS DA SILVA FERREIRA (1ª avaliação), PAULA SUELLEN FROTA DE MELO MENDES (2ª avaliação), RODRIGO MONTEIRO ALVES (1ª avaliação), ISRAEL FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS (1ª avaliação), ZANANDREA LEITE BASTOS (1ª avaliação), ISAAC RAMOS (1ª avaliação), ALEXANDRE BRUNO ARAÚJO DA SILVA (1ª avaliação). Porém, não identificamos as justificativas de atraso para os seguintes





servidores: GLEICY SINTRA DE FREITAS (4ª avaliação), STEFANI INÁCIO AGUIAR DIAS (4ª avaliação), LUCIANE MARIA MARTIRES DE LIMA FRIDSCHTEIN (4ª avaliação), ANA BEATRIZ DE ARAÚJO COSTA (4ª avaliação), LUIZ AUGUSTO DE SOUSA GONÇALVES (3ª avaliação), LUIZ HENRIQUE TOMAZ CASTRO ANDRADE (3ª avaliação), MÁRIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR (3ª avaliação), EDUARDO ALVES MARINHO (1ª e 4ª avaliações) – Em função disso, o SGEP será notificado a regularizar a situação no prazo de 30 (trinta) dias;

- Incluir na Planilha Geral de Avaliações as datas da próxima avaliação de estágio dos servidores AGNUS DA SILVA FERREIRA e RODRIGO MONTEIRO ALVES, não evidenciadas na auditoria referente ao mês de agosto – Atendido, conforme registrado no item 2;
- Evidências do aprimoramento da Planilha Geral de Avaliações, com a criação de macros, bem como das tratativas realizadas para a reestruturação da política de avaliação de desempenho, a elaboração da avaliação periódica de desempenho e a revisão da Portaria nº 058/2016 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA (especialmente quanto à composição da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para sanar a dúvida acerca da quantidade de membros, e à exclusão da Comissão Permanente de Regime Disciplinar, inexistente na estrutura atual da autarquia) – Atividades ainda em andamento – Solicitaremos novas evidências na próxima auditoria sobre o assunto;
- Evidência da atualização do ato de designação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, pois no documento que está em vigor, ainda consta como membro servidor já desligado do quadro de pessoal da autarquia – Atividade ainda em andamento – Solicitaremos novas evidências na próxima auditoria sobre o assunto.

- Acerca de pendência identificada na auditoria corrente: Necessidade de correção da data de realização da 3ª (terceira) avaliação da servidora PAULA SUELLEN FROTA DE MELO MENDES, que foi registrada incorretamente na Planilha Geral de Avaliações.





d) Quanto à publicação das informações dos servidores no Portal da Transparência Municipal (ausência das informações de alguns servidores). O SGEP apresentou as evidências do contato, via e-mail, realizado com a responsável pelo Portal da Transparência na SEMEF, a qual informou que os ajustes necessários já estão sendo providenciados. Continuaremos acompanhando até que o problema seja solucionado – Solicitamos novas evidências na auditoria corrente e, em resposta, o referido setor informou que foi enviado e-mail para responsável pela atividade na SEMEF no dia 11/12/2020, o qual foi reiterado no dia 26/01/2021, mas até momento, a mesma apenas respondeu por *Whatsapp* que devido à mudança de gestão na SEMEF, a equipe que estava encarregada da demanda não está mais disponível, e que ela irá repassar aos novos encarregados. Portanto, o assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos novas evidências para o relatório do mês de março.

e) Acompanhar junto ao SCONT o fechamento da auditoria externa do TCE-AM, solicitando evidências – O setor informou, via MEMO nº 014/2020 – SCONT/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o referido Tribunal não tem previsão de conclusão das análises das prestações de contas, em função da pandemia de Covid-19. - Conforme registrado na auditoria referente ao acompanhamento da gestão no mês de outubro/2020, estava sendo providenciada a resposta aos questionamentos feitos pelo TCE-AM, a qual já foi devidamente encaminhada ao tribunal. Novas evidências serão solicitadas na ocasião da coleta de dados para o relatório do mês janeiro/2021.

f) Quanto à auditoria sobre competência, treinamento e desenvolvimento:

– Sobre assuntos relacionados com auditorias anteriores:

- Preenchimento das informações acerca da oferta dos cursos solicitados via LNC na Planilha de Treinamentos Geral, não evidenciadas na última auditoria realizada sobre o assunto porque, segundo o SGEP, estava em atualização – Conforme registrado no





item 3, o SGEP optou por não preencher mais essas informações na planilha, gerando a recomendação registrada no item 18, cuja resposta será devidamente acompanhada, estando a pendência sanada;

- Solicitar o status do preenchimento no Sistema de Treinamentos das informações acerca dos cursos informados nos MRAs – Atividade concluída, conforme registrado no item 3;
- Verificar se o levantamento das metas de treinamento por setor foi eficaz no atingimento da meta anual de treinamentos da autarquia – Conforme registrado no item 3, a meta de treinamento foi atingida em 87,5% (oitenta e sete e vírgula cinco por cento), dando um salto em comparação ao percentual apurado na auditoria referente ao mês de junho, em que somente 21,18% (vinte e um vírgula dezoito por cento) do total de servidores haviam cumprido a meta, o que demonstra que o referido levantamento atingiu o objetivo esperado. Portanto, a pendência está sanada;
- Solicitar evidências sobre a implantação ou a situação atualizada dos trabalhos realizados pelo STIN para aperfeiçoamento do Sistema de Treinamentos, a fim de permitir que o SGEP acompanhe mais efetivamente as avaliações de eficácia dos cursos realizados pelos servidores, verificando se atendeu plenamente ao levantamento mencionado na Matriz de Riscos do setor – A atividade ainda está em andamento, conforme registrado no item 3, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento.

– Sobre assuntos relacionados com a auditoria corrente:

- Solicitaremos ao setor apresentar as estratégias que pretende utilizar, durante o exercício de 2021, com o objetivo de elevar o percentual de servidores que cumpriram a meta anual de capacitação.





g) Quanto às pendências identificadas nos relatórios anteriores sobre a arrecadação regular das contribuições previdenciárias:

- Solicitar evidências do fechamento do Chamando nº 211516 aberto pela empresa Agenda Assessoria para solucionar a inconsistência observada no Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social/SISPREV acerca da arrecadação referente ao mês de julho – Sobre o assunto, foi informado pelo SFIN (Memorando nº 016/2020 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA) que a situação foi tratada em reunião realizada dia 16/09/2020, com a participação de representantes da Agenda Assessoria, Processamento de Dados Amazonas/PRODAM, SFIN, GERAFI e DIRAFI, em que a solução encontrada para o problema foi modificar a metodologia utilizada pela empresa Agenda, que solicitou o prazo de 3 (três) meses para realizar os ajustes necessários no sistema – O SFIN informou, via Memorando nº 002/2021 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA que o chamado ainda está em aberto e que, considerando que as demandas do setor no mês de dezembro foram atípicas, devido à necessidade de antecipação da arrecadação previdenciária, a capacidade operacional restringiu-se a atividades prioritárias, o que inibiu a possibilidade de acompanhar o andamento dessa demanda. Em função disso, notificaremos o setor acerca da recomendação registrada no item 18.

h) Acompanhar junto à PROJUR, solicitando as evidências pertinentes:

- No relatório de outubro - Novas evidências foram solicitadas à PROJUR, conforme previsto. Ao lado de cada um dos processos abaixo elencados consta a situação atualizada, conforme as informações contidas no MEMO Nº 058/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA:

- Desfecho sobre a possibilidade de solicitação de ressarcimento ao erário relacionado com a suspensão de benefício por via judicial – Referente ao Processo nº 0007369-





33.2018.8.04.0000 – A análise do cabimento, dos riscos e demais implicações relacionadas com a solicitação de ressarcimento ao erário está sendo realizada. O setor ressaltou que ainda está no prazo para ajuizamento da ação. Portanto, solicitaremos novas evidências futuramente, para fins de acompanhamento;

- Desfecho do Processo nº 0623919-80.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida - A autarquia se insurgiu em 30/06/2020 por meio de Agravo de Instrumento (processo nº 4004239-93.2020.8.04.0000), todavia, a Segunda Câmara Cível do TJAM entendeu por não conhecer do recurso por considerar que se analisasse as razões recursais, caracterizaria supressão de instância, sob o argumento de que a insurgência será agitada junto ao juízo a quo, para só após decisão daquele juízo, aviar-se o recurso cabível. Sendo assim, esta autarquia contestou a ação em 07/08/2020 encontrando-se o processo pendente de decisão pelo juízo fazendário, oportunidade em que esta autarquia deverá se insurgir por meio do recurso competente, a depender do comando judicial. - Como o assunto permanecerá em acompanhamento, solicitaremos novas evidências futuramente.
- Na auditoria referente ao mês de novembro, solicitamos:
- Desfecho do Processo nº 0693900-02.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida. - Sobre o assunto, a PROJUR informou, via MEMO Nº 061/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA que foi interposto Agravo Instrumento contra a decisão, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas/TJAM-AM julgou favorável a esta autarquia, resultando na suspensão do pagamento de pensão por morte que foi concedido em momento anterior. Porém, a interessada, por sua vez, interpôs Agravo Interno contra esta decisão, que ainda está pendente de julgamento. Isto posto, o assunto permanecerá em acompanhamento nas auditorias futuras.





i) Acompanhamento da adequação da autarquia ao disposto na Portaria nº. 15.829, de 02/07/2020, referente à compensação previdenciária com demais RPPS – A temática já foi abordada pelo COMPREV, via documento SIGED 2020.17848.17908.9.019382, ao qual realizamos consulta, verificando que foi expedido o MEMO Nº 021/2020 – COMPREV, contendo medidas que deverão ser adotadas pelos setores da área administrativa e pelos gestores da autarquia para o processamento dos requerimentos de compensação previdenciária e utilização do novo sistema COMPREV:

1. Os órgãos de administração superior desta Autarquia, responsáveis por exercer a coordenação dos processos de negociação para o estabelecimento de contratos, convênios e acordos, deverão celebrar um termo de adesão a ser definido pela Secretaria de Previdência;

2. Os órgãos de administração superior deverão celebrar contrato com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, nos termos do art. 5º da Portaria nº 10.188 de 02/07/2020;

3. Os setores da área administrativa, cujas atividades regimentais envolvam contratações e dispêndios de recursos, deverão estar atentos aos prazos e acompanhar as deliberações do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, no que diz respeito à forma de custeio do novo sistema COMPREV.

Conforme previsto, solicitamos à CGAB evidências da celebração do termo de adesão (considerando que foi concedido prazo até 31/12/2020), bem como do andamento das demais providências. Em resposta, o setor informou que o assunto ainda está em andamento, sendo que houve a prorrogação do termo de adesão ao antigo sistema até que seja resolvida a questão dos custos envolvidos na adesão do novo sistema, que ainda não foi definida. Em função disso, ainda não houve como formalizar o termo de adesão, do qual depende as demais tratativas. Portanto, o assunto permanecerá em acompanhamento e serão solicitadas novas evidências para o relatório do mês de março.





j) Acerca da compensação previdenciária, solicitar ao COMPREV os resultados da avaliação de eficácia do controle implementado para prevenir o risco 1 (um) da Matriz de Riscos elaborada pelo setor (alta demanda de requerimentos dos diversos RPPS's), a fim de verificar a ocorrência de risco residual e seu respectivo registro na referida matriz - Solicitamos as evidências para o relatório do mês de novembro, sendo informado pelo setor que, na verdade, será necessária uma revisão desse risco na Matriz, motivo pelo qual as evidências não foram apresentadas. Portanto, o assunto permanecerá em acompanhamento, de modo que solicitaremos nova atualização na ocasião da solicitação das informações que comporão o relatório do mês de janeiro/2021, tempo hábil realização a revisão pelo setor.

k) Sobre a auditoria acerca das 24 (vinte e quatro) ações do Pró-Gestão registrada no relatório do mês de agosto: solicitaremos, na ocasião da auditoria para elaboração do relatório referente ao mês de março/2021, que a direção evidencie o Relatório de Prestação de Contas do CODIR, com base nos trabalhos realizados pelo referido conselho no ano de 2020.

l) Acompanhamento da implantação das seguintes recomendações expedidas à DIPREV acerca dos processos de concessão de aposentadorias e pensões:

1. Nos processos de aposentadoria e pensão: Providenciar para que conste nos autos o termo de posse do servidor, que será confrontado com as informações dos documentos elaborados pelas secretarias de origem acerca do histórico funcional do servidor, uma vez que já analisamos alguns processos em que constavam informações divergentes sobre a data de ingresso no serviço público municipal nos referidos documentos;
2. Para processos de aposentadoria e pensão de instituidor ativo: No caso das aposentadorias, reforçar a necessidade de inserir no processo a última lei do reajuste





concedido aos servidores da secretaria da origem, o que tem sido objeto de ressalva em diversos pareceres expedidos por esta AUDIN. No caso das pensões, providenciar para que os autos sejam instruídos com a referida lei, a fim de que possamos conferir se o último financeiro do instituidor está de acordo com o vencimento referente ao seu último enquadramento;

3. Somente para os processos de aposentadoria: Orientar as secretarias de origem sobre a necessidade de conferir o preenchimento da Declaração de Acúmulo de Cargos, a fim de verificar se existem campos que não foram preenchidos e se as informações foram prestadas de maneira clara, solicitando que o servidor corrija as informações, quando necessário. Seguem dois exemplos de situações identificadas em processos analisados:

- O servidor marcou opções contraditórias acerca do acúmulo de cargos: uma informando que exercia outro cargo, emprego ou função pública e a outra informando que não acumulava cargo público;
- O servidor não preencheu o horário de trabalho referente ao cargo acumulado, dificultando a verificação da compatibilidade de horários.

Conforme previsto, solicitamos para auditoria corrente a confirmação de que as recomendações foram implantadas, o que foi confirmado pela gerente de previdência, motivo pelo qual serão incorporadas como padrão às análises dos processos previdenciários por este Controle Interno.

m) Sobre a observação apontada na auditoria da atividade de Execução Orçamentária, recomendamos o seguinte:





- Atualizar o valor total da receita da taxa de administração no mês de agosto no “Relatório Gerencial – Agosto”, pois diverge do valor apresentado nas planilhas encaminhadas a este Controle Interno na ocasião da auditoria;
- Alimentar os dados referentes a julho e agosto, nas planilhas “despesa total”, “taxa de administração” e “despesa por ação” e os dados referentes a agosto na planilha “despesa por fonte” do Relatório Gerencial – Agosto.

Evidenciamos na auditoria corrente que foram realizadas as correções e inserções de dados que estavam pendentes. Portanto, a pendência foi sanada.

n) Acerca da próxima auditoria sobre o assunto Arrecadação - Cobrança de Contribuição de Servidor Cedido e Contribuição Facultativa, realizaremos a verificação de conformidade do Processo 2019.17848.17894.0.001058 (contribuição facultativa), que está pendente.

o) Na próxima auditoria sobre Demais Demonstrações Contábeis - Acompanhamento, via ata das reuniões do COFIS, da situação atualizada dos seguintes assuntos pendentes na documentação analisada na auditoria referente ao mês de novembro/2020:

1. Regularização das obrigações de longo prazo, que apresentam saldos do período de 2010 a 2019;
2. Deliberação final sobre o processo 2020.17848.17891.0.000412;
3. Atendimento à deliberação do COFIS pela solicitação de exposição, por parte do COMINV, quanto ao Relatório de Investimento de novembro/2020 e a Política de Investimento de 2021, para melhor apreciação e entendimento dos conselheiros, e posterior análise do Relatório de Investimentos de novembro de 2020.





p) Solicitar justificativa para o atraso da entrega do NTA, DRAA e resultados das análises (para manutenção da regularidade do CRP), bem como das ações que foram tomadas para evitar novas ocorrências, se for o caso. - A DIRAFI apresentou resposta do consultor da empresa Brasilis Consultoria, que é o responsável por manter a documentação atualizada no site da Secretaria de Previdência, tendo o mesmo informado que a referida secretaria expediu notificação acerca do envio da base de dados utilizada na Avaliação Atuarial 2020, porém não fez comunicação formal sobre a pendência antes de tornar o item irregular no extrato do CRP, sendo que a empresa só teve ciência quando observou a irregularidade. - Apesar do atraso ter sido justificado, ainda ficarão pendentes as tratativas implementadas para evitar novas ocorrências similares, motivo pelo qual a DIRAFI será novamente notificada;

q) Para a próxima auditoria, solicitar à área previdenciária as justificativas dos resultados dos indicadores de aposentadorias concedidas no prazo e de revisões de aposentadoria concedidas no prazo que ficaram abaixo da meta prevista no mês de novembro/2020. - A GEPREV apresentou as justificativas, informando que foram analisados fora dos prazos previstos 4 (quatro) aposentadorias, 1 (uma) pensão e 1 (uma) revisão de aposentadoria. As justificativas para os processos de aposentadoria foram: erro de instrução processual pela secretaria de origem, dificuldades de contato com a interessada para optar pela regra de aposentadoria, contagem indevida do prazo de concessão, inconsistência da instrução processual por parte do SCON. A justificativa para a pensão foi a necessidade de diligência adicional solicitada pela Diretoria de Previdência/DIPREV, que acabou atrasando o processo. A justificativa para a revisão de aposentadoria também foi a contagem indevida do prazo de concessão. Pelo exposto, observamos que as duas primeiras justificativas se deram em decorrência de situações externas que fogem a possibilidade de controle do setor, pois mesmo havendo sobrestamento dos processos, a necessidade de reanálise por mais de um setor causou a perda do prazo, o que também acontece quando são necessárias novas diligências, como ocorreu com a justificativa de perda de prazo da pensão. Quanto à instrução processual inadequada,





tratou-se de situação atípica, envolvendo a complexidade do processo analisado, imediatamente corrigida logo que identificada. Já as ocorrências de contagem indevida se deram em função de que a ASTEC, responsável pela contabilização dos dias de tramitação para o indicador fez a contagem de uma maneira, enquanto que a GEPREV fez de outra maneira. Portanto, a fim de padronizar a forma de contagem entre todos os setores que precisam dessa informação será feita reunião de consenso entre as áreas envolvidas. O assunto permanecerá em acompanhamento até que esta ação seja concluída.

r) Considerando que não foi evidenciada a última avaliação da empresa BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, referente ao período remanescente até o término da vigência do Contrato nº 020/2015, conforme estava previsto na Programação de Avaliação de Fornecedores 2020, este Controle Interno expedirá notificação ao setor responsável, solicitando tratativas. O assunto permanecerá em acompanhamento até que haja manifestação a respeito.

s) Solicitar ao COMPREV a situação atual do processo administrativo para devolução de valores ao INSS referente ao recebimento indevido a título de compensação previdenciária de segurado falecido. - Expediremos notificação na ocasião da coleta de informações para a auditoria do mês de fevereiro.

t) Acompanhamento de pendências identificadas na auditoria corrente sobre as ações do Pró-Gestão, nas próximas auditorias realizadas nos requisitos abaixo elencados:

- Requisito 3.1.5 – Política de Segurança da Informação: Acompanhar o atendimento à oportunidade de melhoria sugerida pelo auditor externo do Pró-Gestão;
- Requisito 3.2.2 – Planejamento: Acompanhamento da conclusão do Planejamento Estratégico 2021-2025, por meio das reuniões específicas para tratar do assunto.





u) Recomendaremos ao STIN que providencie a atualização do controle relacionado ao Risco 1 da Matriz de Riscos elaborada pelo setor, já que não é utilizado para essa finalidade o sistema GLPI, conforme está registrado atualmente no referido documento – Considerando que tal solicitação foi realizada no mês de janeiro, solicitaremos novas evidências no mês de abril, concedendo o período de 3 (três) meses para adequação, salvo se houver manifestação por parte do setor antes disso.

## 18. RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Quanto às recomendações da auditoria anterior:

Considerando que não houve manifestação do STIN sobre a recomendação expedida quanto à Matriz de Riscos elaborada pelo setor, o assunto foi registrado para fins de acompanhamento no item 17, alínea “u”.

Recomendamos que a ASTEC verificasse, em conjunto com o STIN, a possibilidade de reorganizar as informações da aba Mais Transparência – Sistema de Gestão da Qualidade – Fluxogramas de modo que os fluxos fossem acessados por meio de links, conforme ocorre com a aba dos Manuais, em vez de disponibilizar a imagem diretamente na tela, facilitando a busca por parte dos interessados. - O setor manifestou-se por meio do Memo. nº 002/2021 – ASTEC, informando que, constatada a viabilidade da alteração, esta foi implementada no site. Realizamos consulta em 05/02/20212, evidenciando a nova organização das informações. Também realizamos testes nos links “Fluxograma – Cobrança de Contribuição de Servidor Cedido” e “Fluxograma – Análise de Riscos” que permitiram o acesso aos fluxos correspondentes, como era esperado. Portanto, atestamos o cumprimento da recomendação.

Quanto às recomendações da auditoria corrente:

Recomendaremos ao SGEP, acerca da auditoria sobre treinamento, competência e desenvolvimento:





- Providenciar a exclusão na Planilha de Treinamentos das colunas destinadas ao registro das ofertas dos cursos solicitados pelo LNC, já que essas informações não serão mais preenchidas pelo setor. E, considerando a metodologia utilizada, de comunicação da disponibilidade de cursos via *Spark* e *Whatsapp*, sugerimos providenciar a guarda desses registros (pode ser mediante o salvamento na pasta virtual do setor), de modo que o setor possa comprovar, quando necessário, que está trabalhando ativamente para que as demandas de capacitação dos diversos setores da autarquia sejam atendidas;
- Acerca do Risco nº 17 (dezessete) da Matriz de Riscos elaborada pelo setor (atraso/ausência de avaliação de eficácia de treinamento), revisar a coluna “a ação foi eficaz?”, que está preenchida com “sim”, uma vez que, considerando que a ação pretendida refere-se ao levantamento das avaliações de cursos pendentes, que depende da conclusão dos trabalhos ainda em andamento junto ao STIN, entendemos não ser possível realizar a avaliação de eficácia de atividade ainda não concluída.

Como sugestão de melhoria, acerca do site da Manaus Previdência, recomendaremos à ASCOM avaliar a possibilidade da aba “estrutura organizacional” conter apenas as informações contidas no artigo 3º da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, que descreve resumidamente a estrutura da autarquia, em substituição do texto na íntegra, que já está disponível na aba “legislação”, podendo ser criado um link que direcione o usuário à referida lei.

Quanto ao Chamando nº 211516, aberto pela empresa Agenda Assessoria para solucionar a inconsistência observada no Sistema SISPREV, que foi identificada na arrecadação referente ao mês de julho, recomendaremos que o SFIN notifique formalmente a empresa sobre a necessidade de solucionar o problema, concedendo novo prazo, improrrogável para apresentação das melhorias propostas.

Os setores serão notificados formalmente para que tomem providências sobre esses assuntos.



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



## CONCLUSÃO

Analisadas as evidências disponibilizadas pelas diversas áreas auditadas, as informações publicadas no site da autarquia, os indicadores de desempenho, os dados das reuniões mensais regulares, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada setor desta autarquia durante a auditoria realizada, este Controle Interno opina pela conformidade parcial das atividades auditadas no período analisado (mês dezembro/2020), pois foram registradas pendências e recomendações para acompanhamento.

Ressaltamos que este Controle Interno, os diversos conselhos deliberativos, as assessorias e os demais setores também realizam o controle interno das atividades que desenvolvem e possuem os conhecimentos técnicos necessários para avaliar a conformidade de suas saídas e a adequação dessas atividades às legislações pertinentes, o que confere confiabilidade às informações requeridas para a elaboração do presente relatório. Nesse mês, excepcionalmente, não fizemos análise de Matriz de Risco, que será retomada nos próximos relatórios, na periodicidade prevista no Programa Anual de Auditoria de 2021.

Para fins de registro, informamos que em todos os relatórios expedidos em 2020 este Controle Interno cumpriu com o que estava previsto no Programa de Auditoria 2020 aprovado pelo CMP na reunião de 06/02/2020.

Manaus/AM, 08 de fevereiro de 2021

*(assinado digitalmente)*  
Andresa Nogueira do Carmo  
Auditora-Chefe  
Manaus Previdência



	<h2>CHECK-LIST DE AUDITORIA INTERNA</h2>	<h2>MANAUS PREVIDÊNCIA</h2>
<b>Área:</b> Gerência de Administração e Finanças		<b>Código do Documento°:</b> 017/2020
<b>Subárea:</b> Setor de Gestão de Pessoas – SGEP		
<b>Assunto:</b> Avaliação de Estágio Probatório		
<b>Elaboração:</b> AUDIN/MANAUSPREV		<b>Data:</b> 05/02/2021
<b>Preenchido por:</b> Andresa Nogueira do Carmo		
<p><b>Objetivo e Questões de Auditoria</b></p> <p>Avaliar, periodicamente, com base nos critérios estabelecidos na PORTARIA N.º 058/2016 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, o desempenho do servidor investido em cargo efetivo no âmbito da Manaus Previdência, com a finalidade de, ao final do procedimento, avaliar se o mesmo foi considerado apto ou inapto à aquisição da estabilidade no cargo público em que se deu a referida avaliação.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à avaliação de estágio probatório, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) O setor mantém uma rotina de controles eficaz para acompanhar a atividade?</li> <li>b) As avaliações estão sendo realizadas conforme as normas vigentes (legislação, portaria, procedimento)?</li> <li>c) As avaliações estão sendo realizadas nos prazos previstos?</li> <li>d) Os servidores estão sendo avaliados conforme os critérios pré-definidos pela autarquia?</li> <li>e) As comissões responsáveis pelos processos avaliativos estão criadas, em funcionamento e cumprindo com as suas competências?</li> </ol>		
<p><b>Conceitos</b></p> <p><b>Estágio Probatório:</b> período dos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício em que o servidor nomeado em virtude de aprovação em concurso público é submetido à obrigatória avaliação especial de desempenho, por comissão especialmente instituída para apurar sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo. O estágio probatório vincula-se, obrigatoriamente, ao exercício do cargo efetivo para o qual o servidor foi nomeado, o qual terá sua contagem do tempo de 3 (três) anos para fins de estágio probatório suspensa em casos de afastamentos, salvo casos previstos em lei.</p> <p><b>Método Avaliativo:</b> A avaliação será realizada em quatro etapas, a contar do início do exercício do servidor no cargo para o qual foi nomeado, observada a seguinte temporalidade: I - a primeira, até o 8º mês de efetivo exercício; II - a segunda, até o 16º mês de efetivo exercício; III - a terceira, até o 24º mês de efetivo exercício; IV - a quarta, até o 32º mês de efetivo exercício.</p> <p><b>Requisitos avaliados:</b> I – aptidão; II – assiduidade; III – dedicação ao serviço; IV – disciplina; V – eficiência; VI – idoneidade moral.</p> <p><b>Sistema de Avaliação:</b> Sistema composto pelos seguintes instrumentos: I - ficha de avaliação; II – ficha de autoavaliação; III – registro de situações relevantes; IV – tabela de pontos e avaliação. Nos instrumentos de avaliação é obrigatório constar a assinatura de todos os membros da Comissão de Avaliação e a do servidor avaliado.</p> <p><b>Instauração de Processo Administrativo:</b> Durante o período de estágio probatório, a qualquer tempo, tendo em vista a gravidade de ação ou omissão do servidor no desempenho do cargo, poderá ser proposta a instauração de processo administrativo.</p> <p><b>Avaliação do servidor deficiente físico:</b> Nesse caso, deverão ser levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional. As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.</p>		



**Aprovação no Estágio Probatório:** Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo, o servidor que obtiver, ao final do conjunto do período de estágio probatório, o mínimo de nota 4 (quatro), na média aritmética, em cada critério previsto no item 4.7.1, de acordo com o Anexo IV da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM no 3888, de 13 de maio de 2016.

## Operacionalização

### ● Pré-Auditoria

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da atividade avaliada, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria;
- ✓ Documentação relativa às avaliações realizadas e em andamento;
- ✓ Composição das Comissões e atos de designação;
- ✓ Processos Administrativos instaurados durante o período de estágio probatório;
- ✓ Registro das ações tomadas nos casos de inaptidão do servidor.

### ● Auditoria

- ✓ Conferir se a atividade está sendo realizada conforme previsto na Portaria nº 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM no 3888, de 13 de maio de 2016 e no Procedimento PRO.SGEP.03, versão 08, item 5.7;
- ✓ Verificar se existem controles que permitem identificar quando a avaliação de cada servidor precisa ser realizada, os resultados de cada avaliação e o parecer pela aptidão ou inaptidão do servidor avaliado no fim do estágio probatório, bem como as suspensões em caso de afastamentos;
- ✓ Verificar, por amostragem:
  - se as etapas da avaliação foram respeitadas, a contar do início do exercício do servidor no cargo no qual está sendo avaliado;
  - se foram cumpridos, nas etapas de avaliação, os requisitos previstos no art. 7º da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA;
  - se as regras para formação da Comissão de Avaliação e Comissão Especial de Avaliação foram respeitadas em cada caso analisado;
  - se consta, nos processos de avaliação de desempenho avaliados, toda a documentação elencada no art. 11 da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA (Sistema de Avaliação);
  - se, havendo manifestação contrária ao resultado da avaliação por parte do servidor, esta foi encaminhada à Comissão Especial de Avaliação para análise no prazo previsto no art. 13, §2º da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA;
  - se o servidor considerado apto atingiu a média de pontos prevista no art. 19 da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA;
  - se foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa ao servidor considerado inapto na avaliação de estágio probatório e se todos os trâmites foram realizados conforme art. 19, §2º, da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA;
  - ✓ Conferir se a Comissão Permanente de Regime Disciplinar supervisionou os processos julgados, em última instância administrativa.

### a) Possíveis ou recorrentes achados



- ✓ Ausência de controles da atividade ou informações incorretas/desatualizadas nos controles existentes;
- ✓ Avaliações realizadas fora do prazo;
- ✓ Desrespeito aos requisitos definidos para a avaliação;
- ✓ Desrespeito às regras definidas para a composição das comissões;
- ✓ Ausência dos documentos que compõem o Sistema de Avaliação ou a constatação de documentos não assinados pelos membros da comissão ou pelo servidor;
- ✓ Servidor considerando apto sem que tenha atingido a média de pontos definida;
- ✓ Falha no cumprimento das atribuições das comissões;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

### CHECKLIST

Sector: **SGEP – Setor de Gestão de Pessoas**

Exercício: **2020**

Período Auditado: **DEZEMBRO**

Ciclo de Auditoria: **quadrimestral**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	O setor mantém o controle sobre a realização da atividade?	Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDENCIA e Procedimento PRO.SGEP.03, versão 10, item 5.7;	X		
2	O controle contém todas as informações necessárias e está atualizado?			X	
3	As avaliações foram realizadas no prazo previsto nos casos analisados?			X	
4	As etapas da avaliação foram respeitadas nos casos analisados?		X		
5	O servidor foi avaliado conforme os requisitos pré-definidos em Portaria, nos casos analisados?		X		
6	A Comissão de Avaliação foi composta conforme as regras previstas em Portaria, nos casos analisados?		X		
7	Foi evidenciada toda a documentação prevista no Sistema de Avaliação, nos casos analisados? Constam as assinaturas do servidor e da Comissão?		X		
8	Em caso de manifestação contrária do servidor acerca do resultado de sua avaliação, o processo seguiu os trâmites previstos em Portaria, nos casos analisados?				X
9	O parecer pela aptidão ou inaptidão do servidor está de acordo com a média de pontos estabelecida na Portaria, nos casos analisados?		X		
10	Foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa ao servidor considerado inapto na avaliação de estágio probatório, nos casos analisados? Os trâmites foram realizados conforme portaria?				X
11	Todas as comissões cumpriram com as atribuições definidas em Portaria nos casos analisados?		X		
12	A composição atual da Comissão Especial de Avaliação e o respectivo ato de designação estão conformes?			X	



13	O setor está seguindo satisfatoriamente as determinações pertinentes à atividade?		X		
14	O procedimento que define a forma de realização da atividade está atualizado?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica; OBS. – Observações Técnicas.

-Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

### ANEXO I

<b>QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)</b>	
ITEM	REGISTRO
3, 4, 5, 6, 7, 9, 11	Amostra utilizada: Consulta ao processo de avaliação de desempenho dos servidores: PAULA SUELLEN FROTA DE MELO MENDES, HELENA REBELO DE SOUZA e EDUARDO ALVES MARINHO.
8, 10	Em nenhum dos casos analisados houve recursos interposto pelo servidor avaliado.

### ANEXO II

<b>QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)</b>	
ITEM	REGISTRO
2	Não evidenciamos, na Planilha Geral de Avaliações, as justificativas para os atrasos na realização das avaliações dos servidores: GLEICY SINTRA DE FREITAS (4ª avaliação), STEFANI INÁCIO AGUIAR DIAS (4ª avaliação), LUCIANE MARIA MARTIRES DE LIMA FRIDSCHTEIN (4ª avaliação), ANA BEATRIZ DE ARAÚJO COSTA (4ª avaliação), LUIZ AUGUSTO DE SOUSA GONÇALVES (3ª avaliação), LUIZ HENRIQUE TOMAZ CASTRO ANDRADE (3ª avaliação), MÁRIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR (3ª avaliação), EDUARDO ALVES MARINHO (1ª e 4ª avaliações). Além desses, a data da 3ª avaliação da servidora PAULA SUELLEN FROTA MELO MENDES está incorreta na referida planilha.
3	Item considerado não conforme por conta de atrasos sem justificativa de duas avaliações do servidor EDUARDO ALVES MARINHO, que fez parte da amostra analisada. Porém, uma vez que foi somente essa a inconsistência observada, a solicitação fará parte da notificação a ser expedida acerca do item 2.
12	Na portaria que está em vigor, ainda consta como membro da comissão servidor já desligado dos quadros da autarquia. O SGEP foi devidamente notificado, informando na auditoria corrente que a correção será providenciada.





**MANAUS PREVIDÊNCIA**  
**CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO**  
**Documento nº 018/2020**  
**Mês: Dezembro**

REQUISITOS	CONFORMIDADE	OBSERVAÇÃO
<b>3.1. Dimensão Controle Interno:</b>		
3.1.5. Política de Segurança da Informação	SIM	Requisito conforme com ressalva – Evidências: Política de Segurança da Informação e Comunicação/POSIC (PORTARIA Nº 476/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 21/09/2020), Relatórios de Controle Interno contendo os registros das auditorias regulares realizadas. A ressalva deu-se em decorrência de oportunidade de melhoria sugerida pelo auditor externo do Pró-Gestão, que ainda está em tratativas de implementação.
3.1.6. Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas	SIM	Requisito conforme – Evidências: Decreto nº 3.271, de 19 de janeiro de 2016, Portaria n.º 102/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e Decreto nº 4.730, de 07 de JANEIRO DE 2020.
<b>3.2. Dimensão Governança Corporativa:</b>		
3.2.1. Relatório de Governança Corporativa	SIM	Requisito conforme – Evidência: Relatório de Governança Corporativa referente ao 3º trimestre/2020, publicado no site da autarquia, no qual foram evidenciadas todas as informações requeridas pelo Pró-Gestão (Obs: O relatório referente ao 4º trimestre ainda estava em elaboração na ocasião da realização da presente auditoria)
3.2.2. Planejamento	SIM	Requisito parcialmente conforme, considerando que o Planejamento Estratégico Organizacional referente ao período de 2021–2025 ainda está em elaboração, sendo que a última reunião com a finalidade de elaboração foi realizada em 27/11/2020. A previsão é de que essas reuniões sejam retomadas no mês de fevereiro/2021. O assunto está sendo acompanhado por este Controle Interno, conforme registros nos relatórios mensais (item Acompanhamento da Gestão).

Obs: O item 3.1.5 é o único desta amostra que possui acompanhamento de oportunidade de melhoria sugerida pelo auditor externo.

Data: 04/02/2021

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo



	<b>CHECK-LIST DE AUDITORIA</b>	<b>MANAUS PREVIDÊNCIA</b>
<b>Área:</b> PRESI (Assessorias)		<b>Código do Documento nº:</b> 019/2020
<b>Subárea:</b> Superintendência de Investimentos/SUPINV		
<b>Assunto:</b> Aplicação dos recursos		
<b>Elaboração:</b> AUDIN/MANAUSPREV		<b>Data:</b> 08/02/2021
<b>Preenchido por:</b> Andresa Nogueira do Carmo		
<p><b>Objetivo e Questões de Auditoria</b></p> <p>A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites?</li> <li>b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos?</li> <li>c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente?</li> <li>d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei?</li> <li>e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?</li> </ul>		
<p><b>Conceitos</b></p> <p><b>Política de Investimentos</b> - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.</p> <p><b>Limites de alocação</b> - A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.</p> <p><b>Meta de rentabilidade</b> - Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.</p> <p><b>Gestão</b> - Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.</p>		



**Gestão de Riscos-** A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

**Transparência** - Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

### Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas



para divulgação dos resultados;

✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;

✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:

1. APR
2. Composição da Carteira
3. Relatório Mensal de Investimentos
4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

**a) Possíveis ou recorrentes achados**

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

**CHECKLIST**

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2020**

Período Auditado: **DEZEMBRO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?			X	
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento estão corretas?				X



7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		
8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?			X	
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?				X
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?				X
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?				X
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos?	Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018)	X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

## ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
6	Ausência de credenciamento da empresa Àtico considerada excepcionalmente conforme com base no PARECER JURÍDICO Nº 99/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA que opinou pela não obrigatoriedade de credenciamento da gestora, atualmente denominada Áureo, que estava pendente, inclusive pelo fato de que não é intenção da SUPINV aportar novos recursos nos fundos gerenciados por esta, mas apenas liquidar os investimentos já existentes, o que depende da venda do único patrimônio da gestora. Isto posto, este Controle Interno continuará acompanhando as tratativas para liquidação das aplicações. Na auditoria corrente, verificamos a conformidade dos credenciamentos das instituições.XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA, WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY observando a validade e conformidade.
11, 15 e 16	Amostra: atas das 22ª e 23ª reuniões do COMINV, nas quais também evidenciamos comentários a respeito das ferramentas gerenciais e avaliações de riscos.
9 e 10	Classificados com não aplicáveis à presente auditoria, uma vez que utilizamos a Composição de Carteira de Investimento para realizar a análise, a qual não foi evidenciada, motivo pelo qual não emitiremos



	parecer neste momento, devendo ser verificada de modo retroativo nas próximas auditorias.
12	Classificado com não aplicável à presente auditoria, uma vez que utilizamos Relatório Mensal de Investimentos para realizar a análise, a qual não foi evidenciada, motivo pelo qual não emitiremos parecer neste momento, devendo ser verificada de modo retroativo nas próximas auditorias.

## ANEXO II

<b>QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES</b> (conforme respostas das questões)	
<b>ITEM</b>	<b>REGISTRO</b>
3	Até o fechamento desta auditoria não evidenciamos a publicação no site da autarquia da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de dezembro.
6	Credenciamento da instituição Caixa Econômica Federal, com data de 11/12/20219, ou seja, vencido, considerando que, conforme disposto no item 10.4 do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras, Administradores e Gestores de Fundos de Investimento, publicado no DOM 4359, de 09 de maio de 2018 o credenciamento terá validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação pelo CODIR.



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



## **ERRATA**

No item 1, segundo parágrafo, do Relatório Mensal de Controle Interno referente ao mês de dezembro onde se lê: “(...) Assim, no mês de novembro, foram emitidos 37 (trinta e sete) laudos técnicos (...)”, leia-se: “(...) Assim, no mês de dezembro, foram emitidos 37 (trinta e sete) laudos técnicos (...)”

Manaus, 09 de fevereiro de 2021

*(assinado digitalmente)*  
Andresa Nogueira do Carmo  
Auditora-Chefe  
Manaus Previdência



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



## **PARECER Nº 04/2021 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

Os membros participantes da 2ª Reunião Ordinária de 2021 do Conselho Municipal de Previdência (CMP) da Manaus Previdência – MANAUSPREV, ocorrida em 09 de fevereiro de 2021, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 2º da Resolução nº 002/2020 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição nº 4945, de 13 de outubro de 2020, após examinarem o **Relatório n.º 035/2020 do Controle Interno da Manaus Previdência**, referente ao mês de **dezembro de 2020**, deliberam por sua **APROVAÇÃO** final.

Manaus/AM, 09 de fevereiro de 2021.

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

**MARCELO MALGADI ALVES**  
Membro Conselheiro Titular

**VANESSA CARDOSO CARNEIRO**  
Membro Conselheira Titular

**MARIA EDNA ARAÚJO**  
Membro Conselheira Titular

**ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA**  
Membro Conselheira Titular

**ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA**  
Membro Conselheira Titular

**WALBER MORAES DOS REIS**  
Membro Conselheiro Titular

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANESSA CARDOSO CARNEIRO EM 10/02/2021 09:47:39

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA EM 09/02/2021 20:00:22

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 5 USUÁRIOS

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 7899EBD7





## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo `parecer_n_04_2021_cmp__aprova_rci_de_dezembro_de_2020.pdf.p7s` do documento **2021.17848.17910.9.001240** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
WALBER MORAES DOS REIS 240.504.072-72	09/02/2021 13:37:41 (LOGIN E SENHA)
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON 474.482.292-49	09/02/2021 13:47:03 (CERTIFICADO DIGITAL)
MARIA EDNA ARAÚJO 308.951.383-87	09/02/2021 13:48:21 (LOGIN E SENHA)
ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA 193.214.142-15	09/02/2021 14:00:56 (LOGIN E SENHA)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	09/02/2021 17:36:01 (LOGIN E SENHA)
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	09/02/2021 20:00:22 (LOGIN E SENHA)
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	10/02/2021 09:47:39 (LOGIN E SENHA)

